

AVISO AO USUÁRIO

A digitalização e submissão deste trabalho monográfico ao *DUCERE: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia* foi realizada no âmbito do Projeto *Historiografia e pesquisa discente: as monografias dos graduandos em História da UFU*, referente ao EDITAL Nº 001/2016 PROGRAD/DIREN/UFU (<https://monografiashistoriaufu.wordpress.com>).

O projeto visa à digitalização, catalogação e disponibilização online das monografias dos discentes do Curso de História da UFU que fazem parte do acervo do Centro de Documentação e Pesquisa em História do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia (CDHIS/INHIS/UFU).

O conteúdo das obras é de responsabilidade exclusiva dos seus autores, a quem pertencem os direitos autorais. Reserva-se ao autor (ou detentor dos direitos), a prerrogativa de solicitar, a qualquer tempo, a retirada de seu trabalho monográfico do *DUCERE: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia*. Para tanto, o autor deverá entrar em contato com o responsável pelo repositório através do e-mail recursoscontinuos@dirbi.ufu.br.

ANA PAULA CANTELLI CASTRO

VIOLÊNCIA DE GÊNERO:

FAMÍLIA E CRIMES CONTRA OS COSTUMES EM UBERABINHA 1900-1940



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

INSTITUTO DE HISTÓRIA

DEZ 2000

1382

LABORATÓRIO DE ESCRITO E APRENDIZADO
GEM DE HISTÓRIA - UFU

N.º 1382 / 6000

Data 26 / 03 / 2001

ANA PAULA CANTELLI CASTRO

**VIOLÊNCIA DE GÊNERO:
FAMÍLIA E CRIMES CONTRA OS COSTUMES
UBERABINHA
1900/1940**

MONOGRAFIA DESENVOLVIDA PELA
GRADUANDA ANA PAULA CANTELLI
CASTRO SOB A ORIENTAÇÃO DA PROF.
DRª. VERA LÚCIA PUGA DE SOUZA DO
INSTITUTO DE HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA COMO PRÉ-REQUISITO PARA
OBTENSÃO DO TÍTULO DE BACHAREL EM
HISTÓRIA.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE HISTÓRIA**

Uberlândia, dezembro/2000

LABORATÓRIO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE HISTÓRIA - UFU	
N.º	1382/6200
Data	26.03.2001

TERMO DE APROVAÇÃO

BANCA EXAMINADORA

PROFESSORAS CONVIDADAS

Maria Clara Tomaz Machado

Gizelda Costa da Silva Simonini

ORIENTADORA

Vera Lúcia Puga de Souza

AGRADECIMENTOS:

De todos os momentos da escrita, este é o mais difícil. Foram três anos de pesquisa, discussões, problemas. Encontrei neste caminho, muitos amigos que de uma forma ou de outra, foram fundamentais para a concretização deste. Agradecê-los, sem esquecer de nenhum é quase impossível. Vou agradecer em bloco e, todos aqueles que estiveram presentes neste meu caminho, por favor, sintam-se agraciados.

A minha família, por ter conseguido me suportar nestes últimos meses de tanto trabalho e quase nenhuma convivência.

A minha mãe por ter acreditado em mim e me financiado tempo integral.

Ao meu filho por ter suportado minha ausência.

A professora e amiga Vera Lucia Puga de Sousa, por ter aberto tantas portas, sugerido tanto e proporcionado todas as leituras aqui presentes.

Aos amigos. Todos.

Ao CNPq, que financiou por dois anos esta pesquisa.

A Universidade Federal de Uberlândia, que um dia foi sonho distante de uma aluna de supletivo, e que agora se concretiza.

Ao Dr. Luis de Oliveira, que liberou nossa primeira entrada no Arquivo Geral do Fórum Abelardo Penna.

A Dra. Maria Luiza, atual diretora do Fórum Abelardo Penna, que concedeu os processos para o GT de Violência.

A todos os funcionários do Fórum. Especialmente os funcionários da limpeza e as telefonistas.

A OAB, por ter permitido nossa entrada no estacionamento do Fórum com tarifa mais barata.

Aos funcionários dos Arquivos do CDHIS.

Aos funcionários do Arquivo Público Municipal.

Aos funcionários do Instituto de História.

A todos, agradeço do fundo do coração por terem estado comigo.

DEDICATÓRIA

Ao meu filho Luigi,

*Na esperança de que ele possa viver em um
mundo menos violento um dia.*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO..... 01

CAPÍTULO 1

 ATRAÇÃO E REPULSÃO:
 AGRESSIVIDADES EM FAMÍLIA..... 10

CAPÍTULO 2

 EDUCAÇÃO DIVERSA:
 PAPÉIS SEXISTAS..... 26

CAPÍTULO 3

 CRIMES CONTRA OS COSTUMES:
 MORAL, PODER E ELITES..... 38

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 62

ANEXO..... 69

FONTES..... 70

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 71

EPITHALAMIUM-II



He = ele

& = e

She = ela

S = serpens

h = homo

E = eva

INTRODUÇÃO

Quando pensamos em violência, a imagem imediata que provavelmente nos vem à memória é a de crimes cometidos de forma bárbara: assassinatos, seqüestros, assaltos violentos, enfim, crimes que normalmente ocupam espaços na mídia e fazem parte, muitas vezes, de conversas entre amigos, parentes e vizinhos. Entretanto, a preocupação deste trabalho está circunscrita a um tipo específico de violência: os crimes cometidos no interior do lar, ou seja, a violência doméstica. Entre as violências possíveis de serem encontradas no interior dos lares, debruçaremos-nos nas de teor sexual: o estupro e o defloramento.

Este interesse não é novo, pois diversos pesquisadores de áreas do conhecimento também distintas – sociologia, psicologia, serviço social, medicina, direito, ciências sociais, história – procuram soluções para esse problema que aflige todos os segmentos da sociedade. Essas pesquisas buscam encontrar caminhos a serem seguidos, a fim de auxiliar as vítimas e agressores para que esta violência tenha fim. Há a necessidade de explorar esta temática, visto que essas “ocorrências” parecem estar arraigadas nos costumes, na cultura.

É importante ressaltar, também, que esta temática, violência doméstica, é importante, à medida que temos como preocupação encontrar caminhos para entender e transformar nossa sociedade. Desmistificar um tema tão complexo quanto este é tarefa de todos aqueles que se sentem responsáveis enquanto sujeitos da transformação social.

Essa violência tem como alvo preferido as mulheres, sejam elas menores ou não. O fato de essas violências estar aparecendo, hoje, com uma frequência maior, não significa em absoluto que elas sejam “novas”. Entendemos, obviamente, que ela vem aparecendo de maneira mais sistematizada na imprensa, principalmente, mediante uma socialização dos meios de comunicação.

Essa modalidade de violência está presente nos mais variados segmentos da sociedade, em que, pais, maridos, irmãos, tios, parentes e até mesmo desconhecidos – incluindo aqui os pedófilos internautas – podem ser agressores ocultos, ameaçando a nós e nossos filhos em qualquer lugar. Apesar de todas as campanhas, com a aplicação do Estatuto do Menor e do Adolescente, implementação de Delegacias Especiais para atendimento a mulheres, ainda assim, persistem muitos casos de agressões sexuais no interior dos lares, no Brasil e no mundo todo. O que temos certeza é que ainda há muito que fazer, o que denunciar, muito que lutar para que o lar seja realmente um “porto” seguro.

Mesmo considerando uma possível “visibilidade” nos dias de hoje, nem sempre essa violência foi debatida e denunciada. Circunscrita aos muros das casas, histórias escabrosas quase nunca são contadas no interior das famílias, pois essa modalidade de violência, ainda hoje, conta com um “pacto de silêncio” entre as partes, o que acaba protegendo os agressores.

Em pesquisa realizada em Uberlândia, constatamos a presença dessas modalidades de violência nas quatro primeiras décadas do século XX.⁽¹⁾ Conseguimos descobrir que 71% dos indiciados faziam parte do círculo de relacionamento das

¹ CANTELLI CASTRO. Ana Paula. VIOLÊNCIA DE GÊNERO: OS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA DA HONRA E HONESTIDADE DAS FAMÍLIAS E DO ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR E CRIMES CONTRA OS COSTUMES – UBERLÂNDIA 1900-1940. Relatório final de pesquisa. PIBIC/CNPq. 1999.

vítimas, ou seja, os agressores eram tios, vizinhos, namorados, pais, noivos, entre outros.

A partir desses resultados, a proposta deste trabalho consiste em desvendar alguns aspectos da violência doméstica ocorrida em Uberlândia no início do século. Buscaremos compreender, por meio de alguns casos ocorridos nesta cidade, um pouco sobre como as instâncias reguladoras trataram desses problemas. E, também, como as questões de gênero e poder interferiram nas falas de juristas, vítimas, testemunhas, advogados, promotores, por meio dos casos levados a público e à justiça, nos quais os agressores eram do círculo familiar das vítimas.

Esta pesquisa é o resultado de um estudo que durou cerca de três anos. Desde nossa primeira entrada nos arquivos empoeirados do Fórum Abelardo Penna, até o presente momento, muitas foram as dificuldades que enfrentamos. Dificuldades tais como a autorização para ter acesso à documentação, a leitura de processos manuscritos, e a constante ameaça por parte do Fórum de incineração dessa documentação. Hoje, podemos dizer que somos vitoriosos, pois, se o trabalho do historiador é sempre permeado por dificuldades, é preciso também apontar para os sucessos quando estes ocorrem.

Esse acervo foi salvo da incineração graças aos esforços de um grupo de alunos e da professora Vera Lúcia Puga de Sousa, que conseguiu a consignação dessa documentação, trazendo-a para as dependências da Universidade Federal de Uberlândia. Assim, por meio do Grupo de Trabalho de Violência, outros pesquisadores poderão ter acesso a esse acervo documental. Foram salvos da incineração processos criminais desde 1892 até 1970, crimes contra a pessoa, ações trabalhistas, ações executivo-fiscais, inquéritos policial-militares, crimes contra a

propriedade, tais como furtos, roubos, os crimes contra os costumes, além da área cível que ainda continua no Arquivo Geral do Fórum Abelardo Penna.

Nosso primeiro contato com essa documentação foi tão surpreendente quanto desoladora. Diferentemente de Chalhoub, que escolheu num primeiro momento, “cabalisticamente”, os maços ímpares do Arquivo do Júri do Rio de Janeiro, nossa escolha foi determinada pela própria “arrumação” do Arquivo Geral do Fórum Abelardo Penna. Era preciso ver primeiro os processos que se encontravam “guardados” em duas grandes pilhas no interior do banheiro do Arquivo. A visão era desoladora: processos do final do século XIX, e início do XX, depositados em frente ao vaso sanitário e alguns servindo ainda de “escora” para a porta. Então, com uma cadeira cedida “gentilmente” pelo funcionário responsável pelo Arquivo, começamos a leitura dos processos.

Nesse momento, a única idéia que tínhamos era fazer uma leitura e o fichamento de processos que tivessem como vítimas mulheres, e que estivessem dentro dos chamados “Crimes contra os costumes”, ou seja, defloramento, estupro, rapto, bigamia, atentado ao pudor.

Mas era quase impossível não cedermos à curiosidade – queremos crer que isso ocorre com todos os pesquisadores – e não dar uma “olhadinha” nos outros processos, especialmente aqueles que possuíam na folha de rosto “nomes de ruas”, ou mesmo sobrenomes por nós conhecidos. Porém, nossa preocupação era fazer a separação dos crimes contra os costumes, e o primeiro processo com este caráter cuja leitura fizemos foi o do Sr. Aristides, que será tratado no terceiro capítulo.

Transcrevendo Chalhoub:

“eram processos incríveis, protagonizados por personagens densas e envolventes, e que me obrigaram a contar a sua história”⁽²⁾.

Mas esse processo foi ainda mais “incrível” do que imaginávamos, quando o tivemos nas mãos pela primeira vez. O primeiro elemento que nos chamou atenção para o processo foi a sua capa. Nela, encontramos a denominação de “defloramento duplo”. Depois, observamos que o depoimento do réu foi feito de próprio punho, visto tratar-se de um indivíduo surdo-mudo. E mais, no decorrer da pesquisa, fomos encontrando “pistas” e documentos que tornaram o processo inteligível, pois esse processo, mesmo tendo sido o primeiro a ser encontrado, foi o de leitura mais complicada, visto que só fomos compreender parcialmente muitas das ações “arbitrárias” em seu interior, quase dois anos depois de sua primeira leitura.

Nesse processo, assim como em muitos deles, a média de leitura de todas as páginas demorava cerca de três dias. Uma leitura difícil por diversos motivos: letras muitas vezes ilegíveis, muita poeira, presença de traças e fungos, acesso ao Arquivo apenas em um período do dia, e iluminação insuficiente. Sem contar que não tínhamos uma mesa para fazermos a leitura com um mínimo de conforto.

Podemos dizer que conseguimos, com todas essas dificuldades, fazer a leitura – muitas vezes parcial - de todos os processos da primeira década do século vinte e cerca de 70 % até a década de 40. Mesmo que não tenhamos fichado todos os que foram lidos, ainda parafraseando Chalhoub, *“os dias no arquivo eram curtos e nem um pouco sonolentos”⁽³⁾*. Lá estavam eles, pessoas do cenário político de Uberlândia – “nomes de rua” –, envolvidos em crimes diversos: Tito Teixeira, Tubal Vilela da Silva, Antonio

² CHALHOUB, Sidney. *VISÕES DA LIBERDADE: UMA HISTÓRIA DAS ÚLTIMAS DÉCADAS DA ESCRAVIDÃO NA CORTE*. SP: Cia das Letras, 1990. p. 21.

³ Idem. p. 20.

Thomaz Ferreira de Rezende, Nicolau Soares, João Rodrigues da Cunha, e o “nosso” Sr. Aristides.

A leitura desses processos foi muito importante, visto que somente a partir dela é que conseguimos perceber a diversidade cultural da sociedade uberlandense no início do século. Na esteira de Chalhoub, que trabalhou com a mesma natureza de fontes, porém na cidade do Rio de Janeiro, com quem concordamos, encontramos as mesmas dificuldades:

“Por um lado, os processos criminais analisados se revelaram extremamente úteis no sentido de possibilitar uma ‘descrição densa’ (...) de aspectos da cultura popular carioca do início do século. (...) Por outro lado, não foi possível historicizar os sistemas de valores, as crenças e as alternativas de conduta tão minuciosamente descritas na documentação coligida.”⁴

Além das dificuldades de acesso à documentação, um debate mais amplo para dar conta de um trabalho satisfatório com esse tipo de acervo também é problemática. São muitas as opções para trabalhar com essa documentação, que é tão rica em descrições. Nesta pesquisa, apesar de escolhermos, como um dos caminhos, perceber as relações de gênero, muitos outros aspectos “saltam” dos processos. Para nós, ficaria muito difícil dar conta de todo o universo complexo desse acervo documental. Entretanto, ele está lá, nas falas das testemunhas, indiciados, promotores, juízes, vítimas, médicos. Portanto, acreditamos ter feito um trabalho mais de recuperação de documentos e de memória, apontando algumas análises, e que, possivelmente, possa abrir novas perspectivas para outros trabalhos.

⁴ Idem. p. 19.

Optamos por esse caminho, utilizando o conceito de gênero, visto que, esses processos referem-se a crimes cometidos especialmente no interior do lar, assim como têm como vítimas preferenciais as mulheres. E, principalmente, porque ficam explícitas as relações de poder praticadas no cotidiano das famílias nas falas dos depoimentos. Segundo Scott:

‘Gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder.’⁵⁾

Este conceito foi fundamental, pois foi possível observar, no andamento dos processos, como essas diferenças ficavam claras, à medida que as correlações de força iam se estabelecendo. Se em um primeiro momento, a presença da mulher é importante, vista como a vítima, logo, o motivo da instauração do inquérito, o desenrolar do processo, retira-a de cena. A violência sofrida por ela desaparecia em meio à burocracia e às preocupações diversas que surgiam nos documentos. As preocupações variavam entre as condutas da mulher que colaboraram para que a violência acontecesse – fato muitas vezes “comprovado” –, passando, logo em seguida – quando não comprovado – para a conduta moral do indiciado. Ou seja, o processo, incluso no título do Código Penal de “Crimes Contra os Costumes”, muito pouco discutia as ocorrências como “crimes”, mas sim, perdia-se em análises de condutas individuais, deslocando o indivíduo – via práticas institucionais, tais como o teor dos interrogatórios. No final, o “vencedor” era aquele que detinha um poder maior.

⁵ SCOTT. Joan. Gênero: Uma categoria útil de análise histórica. In: EDUCAÇÃO E REALIDADE. 16(2): 5-222. Porto Alegre: Jul/Dez. 1990.p. 14.

Para perceber essas relações de poder, foi necessário buscar as particularidades de cada um dos processos aqui trabalhados, conforme expõe Puga de Sousa:

“Em contato com processos criminais, estatísticas, leis e outras fontes documentais, se faz necessário tornar transparente, os sinais, os indícios e as particularidades que permitem decifrar, reconstruir e perceber as transformações culturais, analisando cada processo como um caso específico. Na tarefa de historiar se torna imprescindível penetrar nos sentidos ‘ocultos’, no que está por detrás de cada linha, de cada palavra, seguir pistas deixadas de lado, notar o outro, retirar dos silêncios os possíveis ruídos.”⁶

Para analisar os discursos presentes nos processos, resolvemos dividir este trabalho em três capítulos para a melhor compreensão das particularidades deles. No primeiro capítulo, fazemos um pequeno balanço das discussões atuais sobre a violência, relações de poder e família. Tentamos esboçar como as noções de violência estavam arraigadas na cultura, na educação e nos projetos de sociedade pretendidos no início do século XX, como a “lógica da diferença” serviu de bases para a formação do corpo social pretendido pela sociedade almejadora do progresso. E, ainda, como esses pressupostos estavam presentes nas instâncias reguladoras do corpo social como a escola, os médicos, a família, a igreja e o judiciário.

No segundo capítulo, damos ênfase à educação no interior do lar. Os manuais de educação, as formas de imposição de papéis sexistas, todos elementos constitutivos de distribuição de poderes, sempre tentando articular com os projetos

⁶ PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. PAIXÃO, SEDUÇÃO E VIOLÊNCIA – 1960-1980. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 1998. p. 49.

sociais, que permeavam a sociedade no início do século, como modelos de família para o bem estar – “ordem e progresso” - da sociedade.

No terceiro capítulo, demonstramos como esses modelos pretendidos fogem ao cotidiano concreto de uma cidade que sempre fez questão de se vangloriar por possuir uma “gente laboriosa e progressista por natureza”. Tentaremos mostrar como o cotidiano de alguns sujeitos constitutivos dessa sociedade fugiam a esses pressupostos, mesmo se tratando de elementos das elites progressistas da cidade. Um desses sujeitos foi o Sr. Aristides. Por meio do estudo do processo crime, no qual o Sr. Aristides foi acusado de deflorar suas duas filhas, será possível enxergar muitos dos elementos discutidos nos dois primeiros capítulos.

Nossa proposta, então, é a de promover um debate acerca de como a violência estava presente no cotidiano da sociedade uberlandense, e como, mesmo com as medidas buscando a “ordem” para o “progresso”, essas elites promovedoras esbarravam em suas próprias práticas sexuais familiares.

CAPITULO 1

ATRAÇÃO E REPULSÃO: AGRESSIVIDADES EM FAMÍLIA

Para entender um pouco acerca da violência doméstica, é necessário observar num primeiro momento, como se dão as relações no interior da família – locus privilegiado de ocorrências – e como a justiça e pesquisadores interpretam o fato e propõem soluções, ou mesmo caminhos, para que essas modalidades de violência não persistam.

Segundo Azevedo⁽⁷⁾, a violência doméstica, em especial a violência sexual cometida no interior do lar, contra crianças e adolescentes, só começa a receber políticas sociais de combate e prevenção a partir da luta dos movimentos feministas, que publicizaram esses temas considerados, mesmo nos dias de hoje, tabus. Aponta ainda que um estudo mais sistematizado desses temas não foi possível, graças a uma perspectiva centrada na manutenção da família nuclear. Nesse sentido, ao negar-se a ocorrência de espancamentos, estupros, no interior do lar, preserva-se a célula primeira da sociedade: a família.

Ao pensar na família como célula primeira da reprodução das relações de poder, essas dominações ficam mais evidentes, à medida que se tem na condição de centro dessa célula o pai. Tudo o que o cerca no interior do lar pertence-lhe: esposa, filhos, animais, móveis, utensílios.

⁷ AZEVEDO. Maria Amélia. GUERRA. Viviane N. de A. INFÂNCIA E VIOLENCIA DOMÉSTICA: FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO. São Paulo: Cortez. 1997.

Puga de Sousa mostra-nos que “*os papéis femininos e masculinos, resgatados, eram modelados segundo estereótipos representativos do frágil/forte, dominador/submisso, racional/intuitivo, deixando transparecer as relações de poder e violência presentes no relacionamento entre homens e mulheres.*”⁽⁸⁾

Segundo Bruschini⁽⁹⁾, essa tendência em entender a família como uma consequência natural da união entre homens e mulheres e que a manutenção desse grupo identificado como um agrupamento conjugal básico de formação da sociedade, gerou dificuldades no que tange à análise desta. Ela expõe que um dos caminhos para a melhor compreensão desse modelo seria a dissolução dessa imagem “natural”, dada no senso comum, e percebê-la como uma construção humana. Afinal, essa imagem hierárquica de poderes – pai, mãe, filhos – só se consolidou a partir do século XVIII. É importante lembrar que, nos dias de hoje, os chamados “chefes de família” já não são mais exclusivamente homens⁽¹⁰⁾.

Foucault adverte que essas relações de poder não são estanques. O poder não pode ser “localizado”, ele só pode ser percebido no jogo das relações:

“Não procurar quem tem o poder na ordem da sexualidade (os homens, os adultos, os pais, os médicos) e quem é privado de poder (as mulheres, os adolescentes, as crianças, os doentes...); nem quem tem o direito de saber, ou é mantido a força na ignorância. Mas, ao contrário, buscar o esquema das modificações que as correlações de força implicam através de seu próprio jogo. As ‘distribuições de poder’, e as ‘apropriações de saber’ não representam mais do que cortes instantâneos em processos, seja de reforço acumulado do elemento mais forte, seja de inversão da relação, seja de aumento simultâneo dos dois termos. As

⁸ PUGA DE SOUSA. Vera Lúcia. Op. cit., 1998. p. 02

⁹ BRUSCHINI. Cristina. Teoria Crítica da Família. In: INFÂNCIA E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO. São Paulo: Ed. Cortez. 1997.

¹⁰ A constituição de 1988 destituiu o homem do poder de chefe, igualando, na lei, mulheres e homens, esposas e maridos, companheiros e companheiras.

*relações de poder-saber não são formas dadas de repartição, são 'matrizes de transformações'.*¹¹⁾

É importante, nesse sentido, entender, então, essas relações de poder, no interior da família, como relações em constante dinâmica, visto que o poder não está localizado em um “lugar” específico. No “jogo de poderes” estabelecidos no interior da família, não é possível estabelecer quem “sempre” exerce ou acata o poder. Podemos sim, perceber “momentos” nos quais esses poderes são exercidos, transformados, acatados.

Puga de Sousa explica que *“a cumplicidade ou conviência de homens e mulheres veio provar que não existe passividade ou vitimismo por parte delas. Na relação violenta de poder, eles criam, recriam, reiventam táticas hábeis para conviver, e sobreviver.”*¹²⁾ É nessa tentativa de “conviver no cotidiano”, que os indivíduos, às vezes, “mostram suas garras”, recolhem-se, cedem e avançam, numa relação de amor e ódio, poder e submissão.

Sentimentos contraditórios que desembocam em atitudes concretas de violência entre “diferentes”. Nessas relações de gênero, utilizando ainda a fala da autora:

*“as agressões contra o ‘outro’, o diferente de mim, somado ao mito da masculinidade geraram atitudes específicas do homem para com a mulher. Repulsa, atração hostilidade, admiração.(...) Os sentimentos contraditórios que ligam os homens às mulheres, mas que também, por sua vez, repelem-os, têm suas raízes nos mitos da criação”*¹³⁾.

¹¹ FOUCAULT, Michel. HISTÓRIA DA SEXUALIDADE I: A VONTADE DE SABER. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1985. p. 94

¹² PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. Op. cit., 1998. p. 234.

¹³ Idem.

Esses sentimentos de atração e repulsão, conforme salienta a autora, podem ser observados nos textos bíblicos, em que a própria criação do universo está permeada de atos violentos. A violência está presente nesses textos desde a formação primordial do universo, quando esse é criado na ruptura da escuridão e do caos. Alguns elementos desse mito parecem permanecer imaculados no imaginário social. Exemplo disso é a idéia de “distribuição de papéis”, especialmente no que diz respeito aos papéis familiares. A mitologia judaico-cristã é um ponto de referência para se entender a legitimação das relações de poder e de violência travadas no seio familiar. Mas é, principalmente, nas atribuições dadas ao homem que podemos verificar com maior clareza a presença da violência:

“Criando o homem, como ele diz, ‘à sua imagem’, o Senhor o dota do privilégio exorbitante de ser aquele que domina todos os seres vivos. Pode-se afirmar e confirmar: momento de modelar sua gloriosa criatura. Deus deixa claro ‘que ele domina os peixes do mar, as aves do céu, as bestas, todos os animais selvagens e todos os répteis que rastejam sobre a terra’. E esse projeto é em seguida retomado, quando, criado o homem, Deus prescreve à humanidade: ‘Preencham a terra e subjuguem-na; dominem os peixes do mar, os pássaros do céu(...)’etc. ‘Dominem, subjuguem’: como não perceber, nessas espremidas injunções, uma espécie de incitação à violência, ao menos uma violência em potencial – à qual não faltarão ocasiões para passar o ato”¹⁴

Ainda no Gênese, encontramos elementos mais específicos acerca do papel feminino na sociedade. Quando Deus criou a mulher, Ele a criou para garantir a

¹⁴ DADOUN, Roger. A VIOLÊNCIA: ENSAIO ACERCA DO “HOMO VIOLENS”. Rio de Janeiro: Difel, 1998. p. 18. Grifos nossos.

felicidade do homem, visto que esse se sentia só. Ela foi então destinada ao homem, podendo ser entendida, portanto, como um ser “naturalmente” subserviente.

Conforme nos lembra Puga de Sousa, esse “mito oficial”, mesmo ainda representado no inconsciente coletivo, recebe influências da primeira mulher, aquela que é anterior a Eva: Lilith. A versão bíblica da criação de ambas é fundamental para entendermos o medo em relação ao feminino, como um ser incompreensível, “diferente”. Ambas foram criadas a partir de “matérias primas” diferentes de Adão. Lilith, a primeira mulher, é ainda mais próxima do modelo de mulher que “deve” ser combatido. A mulher que causava “medo”, uma vez que exigia direitos iguais, inversão de posições sexuais. Na tentativa de “consertar” o erro cometido quando da criação de Lilith, é importante observar as intenções divinas na criação de Eva:

“Jeová Deus a havia criado, não da cabeça para que não se assoberbasse; não do olho para que não fosse ansiosa em ver; não da orelha para que não fosse curiosa em ouvir; não da boca para que não fosse saladeira; não do coração para que não fosse ciumenta; não da mão para que não tocasse no que estivesse ao alcance da mão; nem do pé para que não fosse andarilha: mas do lugar em que o homem está escondido e quando o homem está nu, aquele lugar ainda está coberto.”¹⁵

A versão da existência de Lilith, nesse sentido, é muito importante para que tenhamos uma idéia do “terror” que ela gerou no imaginário masculino.

Diferentemente de Eva, Lilith é criada a partir de sangue e saliva. Exige a inversão das posições no coito e, dada a recusa, blasfema contra Adão e contra Deus. Jeová Deus ainda pede que ela retorne ao seu marido e obedeça-lhe, mas ela não aceita

¹⁵ SICUTERI, Roberto. LILITH A LUA NEGRA. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra. 1985. p.32.

e foge em direção às charnecas desertas do Mar Árábico, juntando-se aos demônios e espíritos perversos.

“A recusa de Adão em conceder a inversão das posições no coito, ou seja, recusa em conceder a paridade significativa à companheira, Lilith pronuncia irritada o nome de Deus e, acusando Adão, se afasta. Enquanto isso sucede, Adão é colhido por uma sensação angustiosa de abandono(...) Adão tem medo, sente que a escuridão o oprime. Sente que as coisas, todas as coisas boas, se estragam.(...)”¹⁶

Entretanto, mesmo na criação de Eva, o segundo protótipo feminino,

Deus “erra”:

“Não a criei da cabeça, mas ela se assoberbou...nem do olho, mas ela é ansiosa por ver. Nem do ouvido, mas ela é ansiosa por ouvir. Nem da boca, mas ela é faladeira. Nem do coração, mas ela é invejosa. Nem da mão, mas ela toca em tudo. Nem do pé, mas ela é andarilha...”¹⁷

Novamente devemos voltar ao medo pela primeira mulher: Lilith. Seu modelo de mulher lasciva, de mulher que compromete a harmonia proposta por Deus à terra tem um caráter sexual. Daí a necessidade de frear o “instinto natural” da mulher em relação ao sexo, que gera a “expulsão” de Lilith, num primeiro momento para o inferno, e depois do casal, Adão e Eva. A culpa desses desequilíbrios foi sempre do ser feminino, uma não aceita a sujeição e transforma-se em demônio, a outra também

¹⁶ idem. p. 36

¹⁷ ibdem. P. 32.

não deixa de ser transgressora, pois acaba por seduzir Adão e levá-lo a pecar. A desconfiança pairou e está como uma espada sobre as cabeças femininas.

A angustia de Adão remonta à discussão de que a violência serviria como uma “reação natural” do indivíduo que é acuado, que sente medo. Puga de Sousa ainda nos adverte “*assiste-se na cultura do medo e da culpa o avanço da agressão e da violência*”⁽¹⁸⁾. Ainda sobre o medo, as palavras de Chauí esclarecem:

“Desde sempre, em toda parte, tem-se medo do feminino, do mistério da fecundidade e da maternidade, ‘santuário estranho’, fonte de tabus, ritos e terrores. ‘Mal magnífico, prazer funesto, venenosa e enganadora, a mulher é acusada pelo outro sexo de haver trazido sobre a terra o pecado, a infelicidade e a morte.’”⁽¹⁹⁾

Dadoun⁽²⁰⁾ observa ainda que, mesmo que nós tenhamos uma idéia acerca da violência inserida nos textos sobre a nossa origem – gênese –, não podemos formular ainda nenhuma conclusão sobre a origem da violência.

“Uma simples troca de palavras embaralha as cartas: eu exerço uma violência contra o outro – que feio! Mas, posso assegurar, que era somente uma contra-violência – ah, assim está melhor! Inocente humanidade: só existiriam contra-violências – jamais uma ‘verdadeira’ violência.”⁽²¹⁾

A questão da “contra violência” é um dos pontos importantes para nossa análise. Na busca de se entender a violência sexual cometida no interior do lar, fomos

¹⁸ PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. Op. cit., 1998. p. 29

¹⁹ CHAUÍ, Marilena. Sobre o Medo. In: OS SENTIDOS DA PAIXÃO. São Paulo: Schwarcz, 1987.

²⁰ DADOUN, Roger. Op. cit.

²¹ Idem, p. 64.

impelidos a pensar numa certa “origem” destas, como os casos chegam ao conhecimento do público, e, principalmente, como são tratados pela justiça em diferentes momentos.

Em seus estudos acerca do estupro, Vigarello expõe que, na França, no final do século XIX, a denúncia formal desses crimes, normalmente era feita pelas autoridades – promotores, juizes, prefeitos –, quase nunca partindo da própria família.

“São necessários fatos notórios e sérios para que o incesto seja denunciado, no fim do século: a prostituição da mulher ou filha, a ‘fuga da criança’, as crianças ‘postas porta a fora’ num acesso de crise, seu seqüestro, o pedido de seu ‘confinamento’ pelo pai, a ‘gravidez e o aborto’, ‘o infanticídio e o enterro, nascidos da relação incestuosa’⁽²²⁾

O jurista Viveiros de Castro, maior referência no que diz respeito a jurisprudência no Brasil, especialmente na primeira metade do século XX, dá-nos elementos para concordarmos com Vigarello no que tange ao tratamento a essa modalidade de violência na sociedade brasileira de seu tempo, a violência sexual cometida por parentes consanguíneos.

“Por mais repugnante e monstruoso que seja o incesto, não constitui isoladamente um crime. A qualidade de ascendente ou de irmão é apenas uma agravante nos crimes de defloramento ou de estupro. Portanto, se a mulher é maior, se a cópula effectua-se sem o emprego de violências, com o seu consentimento, livre e espontaneo, a lei não se preocupa dessa aberração.”⁽²³⁾

²² VIGARELLO, Georges. HISTÓRIA DO ESTUPRO. VIOLÊNCIA SEXUAL NOS SÉCULOS XVI-XX. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1998. p. 45

²³ VIVEIROS DE CASTRO, Francisco José. OS DELICTOS CONTRA A HONRA DA MULHER. Rio de Janeiro: Ed. Freitas Bastos & Cia., 1936. p. 141.

Ao mesmo tempo em que o jurista reconhece a existência desse crime, nega sua punição. O que nos remete a pensar nessas práticas como “costumeiras”, o que serviria como álibi, licenciando crimes cometidos no interior do lar. Entretanto um outro aspecto chama a atenção na fala do jurista: “*se a cópula effectua-se sem o emprego de violências, com o seu consentimento, livre e espontâneo*”. Essa referência ao livre consentimento da mulher ao ato sexual, nos crimes no interior do lar, será, de certa forma, “pedra fundamental” de argumentação de defesa da maioria dos acusados como veremos mais adiante.

Além do “consentimento”, muitos advogados de defesa referem-se à mulher como aquela que seduziu, provocou, levou o homem, como Eva, à agressividade:

“Todo preconceito ou suspeita prévia sobre a acusadora, toda dúvida a priori, mesmo infima, torna inapreensível seu possível terror, sua ilusão, sua submissão incontrolada, essas atitudes mentais cujo esquecimento ou negligência pelo observador poderiam fazer pensar que a mulher cedeu voluntariamente. Toda suposta ‘fraqueza’ ou ‘inferioridade’ de sua parte tornam suspeito seu testemunho suspeito.”²⁴

Ao pensar sobre como essas mulheres chegam às delegacias e à efetivação da queixa, perceberemos, novamente, a presença da violência. Para que a mulher prove em juízo a violência sofrida, as “provas” do crime devem estar marcadas em seu corpo. Mesmo com todas as modificações sofridas com o passar do tempo no

²⁴ VIGARELLO. Georges. Op. Cit., p. 09.

que diz respeito ao tratamento dado às vítimas de violência sexual, a desconfiança acerca de “quem começou?”, permaneceu:

“Os juízes clássicos só acreditam na queixa de uma mulher se todos os sinais físicos, os objetos quebrados, os ferimentos visíveis, os testemunhos concordantes confirmam suas declarações. O não consentimento da mulher, nas formas manifestas da sua vontade só existem em seus vestígios materiais e em seus indícios corporais.”²⁵⁾

O importante dessas diferenças de tratamento no judiciário é o fato de que, ao entrar com um processo na justiça, em qualquer momento histórico, é a conduta **da mulher** que será minuciosamente descarnada.

“O raciocínio de Claud Gouvard sobre a França do século XV tem, a esse respeito, uma validade evidente: ‘O estupro é, sobretudo, um crime cometido contra as mulheres difamadas, que devem ser claramente separadas das mulheres casadas.’²⁶⁾

Sobre os fins do século XIX, o mostra que:

“O código Penal suíço, em 1872, pune com uma pena duas vezes menor o autor de estupro contra ‘uma mulher privada de seu conhecimento, idiota ou sofrendo de outra doença do espírito.’ (...) O reconhecimento dessa violência depois de 1850-60 não anula de modo algum a suspeita que pesa sobre a vítima; ele renova a tomada em consideração teórica da fraqueza e da impotência; não afasta uma suspeita

²⁵ Idem. pp. 8-9.

²⁶ Idem. p. 23

sempre confusa mas sempre primeira; mais comedida, mais disfarçada, porém imediatamente presente na procura das definições ou dos limites.'²⁷⁾

Falando ainda, sobre o século XX, continua:

*“a conduta das mulheres e a sua vida privada são submetidas a um escrutínio intenso e as prerrogativas masculinas raramente são examinadas. Só se a mulher passa por esse teste de credibilidade é que o foco é mudado para o homem.”*²⁸⁾

Ora, mesmo que a mulher tenha sofrido a violência, o fato de ela entrar com uma queixa já a desvaloriza instantaneamente. Vigarello afirma que as certezas de que a mulher cede voluntariamente, pois já era anteriormente “perdida”, não estão relacionadas à imagem “demoníaca do ser feminino:

*“A irresistível certeza de que a mulher cedeu voluntariamente se impõe, assim, de forma sub-reptícia. Não que seja evocada alguma força demoníaca sobre seu ser, ou que sejam retomadas as consequências tradicionais de sua ‘lacrívia diabólica’, de sua ‘incontinência e impudícia desregrada’, essa ‘lubricidade’ que a leva muitas vezes para ‘onde a virtude e a razão reprovam’. A análise interior não é explicitada, simultaneamente impossível e subentendida. () argumento de algum consentimento evidente nos textos jurídicos é sóbrio, pouco comentado, limitado a reflexões aparentemente mecânicas: o estupro tentado por um homem sozinho contra uma mulher resoluta seria impossível por simples princípios físicos; o vigor feminino basta para a defesa; a mulher sempre dispõe de ‘meios’ suficientes. Os juristas do Ancien Regime vêem nisso quase uma verdade.”*²⁹⁾

²⁷ Idem. p. 145.

²⁸ CRESNSHAW, Kimberle. A Construção Jurídica da Igualdade e da Diferença. In: FEMININO E MASCULINO: IGUALDADE E DIFERENÇA NA JUSTIÇA. Porto Alegre: Editora Sulina, 1997. p. 23.

²⁹ VIGARELLO, Georges. Op. Cit., p. 47

Entretanto, entendemos que essa imagem de sedutora, logo culpada, esteve e está presente no ideário e no papel pretendido pela sociedade ao ser feminino. Se não, observemos as semelhanças das desconfianças nas palavras tão esclarecedoras de um fragmento do *Malleus Meleficarum*, manual de caça às bruxas, em que estava explicitado quem poderia ser considerado herege:

“Como as mulheres são essencialmente ligadas à sexualidade elas se tornam as agentes por excelência do demônio ‘porque Eva nasceu de uma costela torta de Adão, portanto nenhuma mulher pode ser reta’³⁰⁾

Concordamos que essas modificações no discurso concreto – como nos processos crime – transformem-se de sociedade para sociedade e de acordo com o tempo, entretanto, nesse sentido, não podemos deixar de observar a desconfiança em relação ao ser feminino, que é bastante importante. Um dos momentos em que é possível verificar a necessidade de controlar a mulher, já que ela não é confiável, é na escolha das profissões pretendidas, ou culturalmente dadas a ela como as mais adequadas, sempre pautadas pela observação “lógica da diferença”. Analisando a sociedade vitoriana³¹⁾, Gay aponta que essa acreditava, de maneira bastante contundente, que cabia à mulher o papel doméstico, visto que as diferenças entre os sexos eram tão óbvias que não necessitavam muitas discussões.

³⁰⁾ KRAMER, Heinrich e SPRENGER, James. *MELLEUS MALEFICARUM. O MARTELO DAS FEITICEIRAS*. 11ª ed., Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Ventos, 1995. p.15.

³¹⁾ Sociedade vitoriana compreendida enquanto sociedade burguesa, conforme GAY, Peter. *A EXPERIÊNCIA BURGUESA DA RAINHA VITÓRIA A FREUD. O CULTIVO DO ÓDIO*. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

“A maioria dos vitorianos ficava satisfeita ao acreditar que as diferenças entre os Adões e Evãs do século XIX, esboçadas da maneira mais crua possível, estavam enraizadas nos fatos biológicos da vida.”³²⁾

Estas diferenças estariam evidentes, inclusive, nas profissões destinadas à essas mulheres. Afinal, isto era uma “Lei natural”:

“As mulheres tinham capacidade para estudar medicina, mas não para praticar cirurgias; enfermagem e pediatria, em que elas eram melhores que os homens, pareciam mais adequadas. Na advocacia, as mulheres podiam fazer boas pesquisas e organizar documentações, mas os litígios não eram para elas. Seu pânico sexual é aberto: para a mulher não se transformar em um mero homem feminino, deve ficar longe da ‘disputa do debate e das veementes lutas dos tribunais’; caso contrário ela se transformará numa ‘virago’. As mulheres poderiam ter empregos na igreja, na literatura em alguns negócios, acima de tudo na caridade, mas ‘as formas mais rudes, mais tensas de trabalho criativo’ eram terreno do homem. Era o que dizia a lei da natureza.”³³⁾

Essa reverência, esse reconhecimento de que a mulher pode ser melhor

que um homem, nesse momento, conforme discute Gay, está pautado em uma falsa admiração em relação à mulher. Ao “escolher” as profissões ideais para a mulher, eles estariam afastando a mulher de funções que maculassem sua feminilidade. Nesse sentido, protegendo uma função “social” estabelecida: rainha do lar, mãe. Por isso, a permissão de acesso a profissões como enfermeira, pediatra ou outras em que a mulher não perdesse seus laços naturais com crianças, ou mesmo em que pudesse exercer o

³² GAY, Peter. Op. cit., p. 295.

³³ Idem. p. 299.

“cuidado” com o outro – no caso da enfermagem –, ou mesmo a profissão de escritora:

“As obstruções enfrentadas por uma poeta ou uma romancista eram menores, se comparadas às que bloqueavam seu acesso às profissões liberais, para não falar da política. Ela podia escrever em casa, recolhidamente, nos intervalos dos serviços domésticos; não exigia capital, treinamento ou instrução avançada – apenas uma mesa, a parafernália para escrever e algum tempo roubado.”³⁴⁾

Além de ser necessário “prender” essa mulher em casa, permitindo-lhe que trabalhasse em algo que não perturbasse seus serviços “naturais” de dona de casa³⁵⁾, essa era ainda uma forma de não concorrência com o marido em profissões iguais, assim, não estaria, talvez, propensa a violência do mundo público. Entretanto, ao ser exposta nessa esfera, as relações tomavam outro rumo:

“ ‘a força de uma mulher estava em sua fraqueza’. Ela governa, ou melhor reina, porque está voltada à obediência. Na verdade, quando a mulher, ‘em vez de ser uma auxiliar delicada, modesta e nada egoísta’, torna-se açodada e se põe em evidência, deve esperar ser tratada como uma rival.’³⁶⁾

³⁴ Idem. p.332.

³⁵ Para termos uma idéia do quanto esse ideal esteve e ainda está introjectado na cultura e refletido no nosso cotidiano é importante lembrar que mesmo na segunda metade do século XX, as profissões femininas no Triângulo Mineiro se revestiam de tons cor-de-rosa. Na pesquisa realizada por Puga de Sousa, ela observou que se não a maioria, mas quase todas as mulheres entrevistadas pela autora são donas de casa, e quando estão no mundo público reproduzem uma educação feminina, ou seja, são professoras, enfermeiras, secretárias, decoradoras, “boutiqueiras”, telefonistas, etc. A este respeito ver: PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. ENTRE O BEM E O MAL, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE NO TRIÂNGULO MINEIRO. Dissertação de Mestrado, São Paulo: USP, 1991.

³⁶ GAY, Peter. Op. cit. p. 300.

Observemos, então, como isso procede no andamento de um processo. Esse impulso sexual feminino precisava ser constantemente lembrado por meio das perguntas dos juízes e advogados de defesa, que questionavam quais as ações da vítima que colaboraram para que a violência acontecesse. Há, no andamento usual do processo, um mapeamento da postura da vítima. Suas respostas serviam, quase sempre, para inocentar o acusado. Portanto, “ela” tinha a obrigação de provar que era e continuava a ser honesta.

É importante lembrar ainda que, raramente, os acusados negavam a autoria do ato. Praticaram-no, porém não foram os primeiros, “ela quis”, “ela provocou”, “ela já não mais merecia respeito”.

Estas justificativas dos réus remetem-nos novamente, à questão da contra-violência. Trata-se de um reflexo “instintivo” masculino. Ora, se ela provocou, porque não reagir? Trata-se, portanto, não de uma violência, mas sim de uma reação, uma limpeza da honra aviltada com uma provocação.⁽³⁷⁾

Os processos criminais apresentam uma preocupação inquisitorial, objetivando conhecer em detalhes as circunstâncias em que ocorreram os crimes. Questiona-se a respeito de horários, locais, época, eventos, tais como carnaval, Natal, bailes, ano-novo, festas juninas.

Esquadrinham-se minúcias: se foi na casa da vítima, “em qual cômodo” no quarto? Se foi em lugar público, exatamente onde? – no banco da praça? No pátio da casa comercial? À noite? Durante o dia? Por volta de que horas? 22 horas? 23 horas?

³⁷ A esse respeito ver: GAY, Peter. Op. cit. O cultivo do ódio, em que discute a prática dos duelos no século XIX no interior das universidades alemãs. Ele aponta que o *Mensur* (duelos), além de uma preparação simbólica para a “vida real”, tinha um significado ainda maior no que tange ao respeito adquirido com o ato em si. Alguém que, mesmo perdendo um duelo, não recua frente à provocação é visto, entre seus pares, como um homem honrado.

Ora, “quarto”, “moça sozinha”, “noite”, “festa”, todos estes elementos somados não podem fazer parte da vida de uma moça “direita”.

Esbarramos, mais uma vez, em um outro problema que está presente nesse tipo de violência: a publicização. Vigarello indica em seus estudos sobre o estupro, a necessidade de não ficarmos circunscritos ao conceito de violência, pois, ao analisar processos criminais, muitos fatores estão amalgamados aos discursos e práticas jurídicas:

“A história dos julgamentos e processos mostra mais profundamente como a história do estupro não poderia ficar limitada à história da violência. É um emaranhado complexo entre o corpo, o olhar, a moral, que essa história vem lembrar. A vergonha por exemplo, inevitavelmente sentida pela vítima, liga-se à intimidade imposta, à imagem que se oferece dela, à sua publicidade possível.”³⁸

Essa publicização, no decorrer do processo jurídico, acontecia, especialmente, quando se cobrava da mulher, que já havia sofrido a violência, uma conduta moral que foi culturalmente instituída, conforme veremos no terceiro capítulo. Na realidade, nos discursos de juízes e advogados de defesa, é possível notar a presença de boa parte dos padrões morais e tradicionais de conduta feminina e masculina. Condutas que estão reproduzidas nos manuais de educação familiar e que são reiterados exaustivamente nas relações familiares.

³⁸ VIGARELLO. Georges. Op. Cit., p.08.

CAPÍTULO 2

EDUCAÇÃO DIVERSA: PAPÉIS SEXISTAS.

Questões morais, relações de poder e cultura, permeiam o cotidiano das famílias. Por meio da educação formal e informal, os papéis sexistas são reforçados pela escola e pela família. No interior da família, são estabelecidas as funções sociais que os indivíduos exercem e exercerão no seu futuro, por meio da educação.

Esses papéis são “encenados” desde a infância, nas brincadeiras, e até mesmo ao determinar quais cores correspondem a quais sexos: azul para menino e rosa para a menina. Meninos brincam de carrinho e exercem sua agressividade por meio de jogos e disputas. As meninas devem brincar de casinha, bonecas, pois, desta forma, “treinam” para sua vida futura, ou seja, constroem ao longo de suas existências o que a sociedade denomina de instituição feminina.⁽³⁹⁾

Entendemos que todas essas situações, modelos de educação e divisão de papéis são construídas culturalmente. Vejamos como esses padrões de comportamento são imprimidos, “repetidos”, adaptados pelos séculos, especialmente, no que tange ao papel feminino.

A formação cultural do ocidente cristão imprimiu papéis a serem cumpridos, sendo assim, à mulher coube o papel de esposa e mãe, invariavelmente, sendo ligada ao lar, à casa, à família e à educação dos filhos. Modelos de boa mãe, esposa ciosa de seus afazeres, à mulher foi dada uma educação diferenciada, visto que ela não necessitava de uma educação formal. Esta idéia de que a mulher estava

³⁹ A este respeito ver: BATINTER, Elisabeth. UM AMOR CONQUISTADO. O MITO DO AMOR MATERNO. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1985.

desobrigada de uma educação formal mais elaborada fica muito clara, quando foram “escolhidas” algumas profissões mais “adequadas” ao ser feminino. É ilustrativo, nesse sentido, um abecedário feminino divulgado em fins do século XVI, nos contos de Trancozo, que explicitam um modelo de educação voltado para mulheres.

“o A quer dizer que seja amiga de sua casa

e o B Bem quista da vizinhança

e o C Caridosa com os pobres

e o D Devota da Virgem

e o E Entendida em seu ofício

e o F Firme na Fé

e o G Guardadeira de sua Fazenda

e o H Humilde a seu marido

e o I Inimiga de mexericos

e o L Leal

e o M Mansa

e o O Onesta

e o P Prudente

e o Q Quieta

e o R Regrada

e o S Sazuda

e o T Trabalhadeira

e o V Virtuosa

e o X Cristã

e o Z Zelosa da Honra

E quando tiver tudo isso anexa a si, que lhe fique próprio, creia que sabe mais letras que todos os filósofos...”⁴⁰

⁴⁰ Apud. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. QUOTIDIANO E PODER EM SÃO PAULO NO SÉCULO XIX. São Paulo: Brasiliense, 1984. p.27. Vale lembrar que os Manuais de Educação e Sexualidade não são trabalhos especiais do século XVI. No decorrer do século XX, até seus meados eles subsistem nas falas de padres, educadores e médicos, em uma tentativa de disciplinar os papéis sexistas. A este respeito ver: PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. ENTRE O BEM E O MAL (EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE – ANOS 60 – TRIÂNGULO MINEIRO). Dissertação de Mestrado. São Paulo: USP, 1991.

Mesmo se tratando de um “modelo educacional” do século XVI, essa idéia de que a “profissão” ideal para a mulher era a de dona de casa, portanto, “iletrada”, apareceu de forma bastante contundente na primeira metade do século XX. E, como vimos no capítulo anterior, essa idéia também fez parte da sociedade vitoriana, na qual uma mulher poderia estudar medicina, entretanto, especializando-se em pediatria, em que seus “talentos naturais” de “mãe” poderiam ser aproveitados.

Entretanto, ainda em meados do século XX, o manual familiar, “A moça e seus problemas”, do Dr. Haroldo Shryock, é um exemplo bastante revelador do ideal feminino de conduta⁽⁴¹⁾. Impresso com a intenção de dar às famílias um auxílio na educação e diretrizes para as adolescentes, já esclarece em epígrafe de capa seu conteúdo:

“Sadias diretrizes para as adolescentes, em que se estudam seus problemas sociais, sexuais e sentimentais, seus sonhos e aspirações, para seu bem estar físico, psíquico e espiritual”⁽⁴²⁾

Mas, ao especificarmos mais e tentarmos perceber as atribuições de poder no interior da família, veremos que cabia principalmente à mulher o cuidado permanente com os filhos. Então, vejamos como “deveria ser” a conduta das futuras mães por meio dos “conselhos” do especialista Dr. Shryock. Ele adverte, no quinto tópico, intitulado “problemas pessoais”:

⁴¹ Além desse manual específico, vários outros estiveram presentes na vida cotidiana de famílias e em escolas, como o “Conselhos aos rapazes” e “Conselhos às raparigas” de Dr. Surbled. A este respeito ver: PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. Op. cit. 1991.

⁴² SHRYOCK, Haroldo. A MOÇA E SEUS PROBLEMAS. São Paulo: Ed. Casa Publicadora Brasileira. S/D. p.3.

“Uma menina desta idade pode começar a entesourar novos pensamentos no cofre de suas esperanças. Seus pensamentos tenderão a dirigir-se para o tempo em que terá um lar propriamente seu. Ela não pode deixar de cogitar o que será estar casada e ser rainha do seu próprio lar. De quando em quando se a mãe está ausente e ela prepara a refeição para o pai, deixa correr a imaginação, e diz de si para si: ‘Assim será quando eu tiver minha casa(...)’”⁴³

Novamente a profissão adequada, “natural” para a menina é a de “Rainha do lar”. Ela deve ocupar o lugar da mãe caso esta esteja ausente. Da mesma forma que na ausência do pai, o menino mais velho deve “tomar conta” das irmãs ou mesmo da mãe.

Mas, ao observar com mais cuidado o trecho acima, poderemos perceber que a menina à qual o Dr. Shryock educa é um “cofre”, em que devem ser depositadas esperanças de ser Rainha do lar e mãe, mesmo porque “*seus pensamentos tenderão*”, ou seja, precisam ser constantemente lembrados de suas atribuições naturais. Ora, essa idéia de que a mulher é um recipiente – “cofre” – a ser preenchido por informações voltadas para o bem estar masculino, estava presente em todas as instâncias da vida que se pretendia ideal para essa mulher. Depósito de pensamentos, esperanças, sonhos domésticos, ela foi, ao mesmo tempo e, porque não dizer, também, vista como um depósito de esperma.

“ O criador achou por bem arranjar os órgãos da mulher de maneira que o clítoris e a vagina fossem muito sensíveis. O delicado contato com essas partes do corpo produz sensações excitantes. Isto tem por fim que a esposa experimente um

⁴³ Idem. p.43.

sentimento de abandono a seu marido ao chegar o momento próprio para a união dos dois no ato de ser depositada nela a célula que lhe possibilitará ser mãe.”⁽⁴⁴⁾

A maternidade passa a ser o fim último do papel, que deveria ser encenado pela mulher e, claro, referendado pela bíblia; o prazer não fazia parte da vida feminina, salvo na concepção, dentro dos laços sagrados do matrimônio. Trata-se, portanto, não de prazer mundano, “sexo puro e simples”, como é explicado pelo autor, trata-se do prazer “d’alma”, o prazer “natural” de ser mãe, esposa e rainha do lar – sentimento, este sim, positivo, pois une, soma. Não obstante, alerta:

“há porém adolescentes que, impelidas por uma curiosidade malsã, ou levadas pelo exemplo de amigas sem escrúpulos, contraíram o hábito de atritar estes tecidos sensíveis, a fim de produzirem uma excitação. Chama-se esse hábito de masturbação. Essa prática rebaixa a consideração de uma jovem para com seus órgãos reprodutores. Faz com que ela pense neles apenas como um meio de satisfação física, em vez de considerá-los um sagrado depósito a ela confiado”⁽⁴⁵⁾

Ora, se o papel da mulher deveria ser o de mãe ciosa de seus afazeres, ao observar o teor desse manual em circulação ainda no século XX, verificamos muitas concordâncias com o abecedário do século XVI. São quatrocentos anos que separam os dois manuais, entretanto, não podemos deixar de perceber suas semelhanças. Mesmo que um tivesse como propósito afastar a mulher das letras, enquanto o outro tentasse afastar a mulher do sexo com prazer, temos que concordar que ambos tinham como meta “lembrar” a mulher de seus afazeres domésticos.

⁴⁴ Idem. p. 44

⁴⁵ Idem p. 45. Grifos nossos.

É importante perceber que o autor do manual possuía em seu nome a titulação de Doutor. Essa dependência da tutela científica para a resolução de problemas familiares é discutida por Costa⁽⁴⁶⁾, quando aponta que os laços familiares “carecem”, a partir do século XIII, de “apoio” científico para que permaneçam sólidos.

“O lar moderno deixou de cumprir suas antigas funções. Ao invés de propiciar carinho e proteção, estaria fomentando a guerra entre os sexos e gerações. (...) A mobilidade sócio-cultural do universo citadino privou-a de seus vínculos tradicionais e, ao mesmo tempo, da possibilidade de estabelecer novos relacionamentos sólidos. Sem auxílio, portanto, ela estaria perdida. Sem cuidados especializados, não encontraria saída para os conflitos em que se debate. (...) Entretanto, ao contrário do que pode parecer, esta posição de dependência para com agentes educativo-terapêuticos não é estranha à história da família burguesa. No século XIX, sua antecessora, a família oitocentista de elite, foi submetida a uma tutela do mesmo gênero.(...)(A higienização) contribuiu, junto com outras instâncias sociais, para transformá-la na instituição conjugal e nuclear característica de nossos tempos. Convertem, além do mais, os predicados físicos, psíquicos e sexuais de seus indivíduos em insígnias de classe social.”⁽⁴⁷⁾

A partir dos projetos de higienização, a família passa a ser minuciosamente questionada por cientistas preocupados em transformá-la em modelo de conduta. A criação dos filhos tornou-se uma tarefa tão difícil que era – e até hoje o é – preciso sempre consultar um “especialista” para saber se estavam agindo de maneira satisfatória às novas necessidades. Não podemos deixar de argumentar que estes novos homens e mulheres precisavam ser “moldados” para o trabalho. Daí, a preocupação de todas as instituições reguladoras em não deixar que o indivíduo

⁴⁶ COSTA, Jurandir Freire. ORDEM MÉDICA E NORMA FAMILIAR. Graal. Rio de Janeiro. 1983.

⁴⁷ Idem. pp. 11-13.

desviasse do caminho correto ao trabalho. Escolas, Hospitais, família (pedagogos, médicos, psicólogos), todos preocupados em transformar o indivíduo em alguém apto ao trabalho. Costa ainda expõe que esse projeto de higienização da família obteve sucesso:

“Finalmente, o amor entre pais e filhos, sonhado pela higiene, concretizou-se. Na família conjugal moderna, os pais dedicam-se às crianças com um desvelo inconcebível nos tempos coloniais. No entanto, e este é um aspecto fundamental, de maneira permanentemente insatisfatória. Perante os novos técnicos em amor familiar, os pais via de regra, continuam sendo vistos como ignorantes, quando não ‘doentes’. Há sempre um ‘a mais’ a corrigir, um ‘a menos’ a tratar. Amar e cuidar dos filhos tornou-se um trabalho sobrehumano, mais precisamente ‘científico’. Na família burguesa, os pais jamais estão seguros do que sentem ou fazem com suas crianças. Nunca sabem se estão agindo certo ou errado. Os especialistas estão sempre ao lado, revelando os excessos e deficiências do amor paterno e materno.”¹⁸⁾

Um outro fator fundamental para análise dos reforços da imagem feminina, como responsável pela organização do lar, é a “nova” função feminina: a maternidade. Segundo Costa, no Brasil colônia, foi necessário reduzir a família em “fator patogênico” para que fosse possível a intervenção médica a fim de prescrever – tecnicamente – “a boa norma do comportamento familiar dos adultos”¹⁹⁾. Dentre as muitas novas atribuições da família, a maternidade seria um dos alvos para uma melhor disciplinarização do corpo social, mediante discursos higienistas.

¹⁸⁾ Ibidem. p. 15.

¹⁹⁾ Ibidem. p. 173.

“Na família higiênica, pais e filhos vão aprender a conservar a vida para poder colocá-la à serviço da nação.”⁵⁰⁾

Esta Nação, o Brasil do final do século XIX e início de XX, precisava ser disciplinarizada e passava por inúmeras transformações até para se estabelecer na condição de país inserido no mercado mundial. Um país ainda com ranços escravistas, que necessitava adquirir uma nova identidade que a consolidasse como nação e estabelecesse uma meta: a “ordem e o progresso”.⁵¹⁾ Todos esses novos caminhos deveriam ser seguidos por todos os indivíduos que compunham a nação. A disciplinarização do indivíduo deveria ser acompanhada pela disciplinarização da família, célula primeira para reprodução desse ideal de ordem e progresso. Entre os indivíduos que compunham esta célula, estava a mulher, que também necessitava de ser disciplinarizada, visto que precisava ser lembrada de que a função materna a “diferenciava” do homem.

“A tática oportuna consistia em mostrar, primeiramente, aquilo de que ela, e só ela era capaz. Depois, provar que, justamente por cumprir funções sociais para as quais o homem é ‘incompetente’ e ‘inferior’, convence-la a abandonar este último as ‘mesquinhas’ ocupações profissionais e intelectuais.”⁵²⁾

Puga de Sousa, ao trabalhar com a sexualidade e a educação no Triângulo

Mineiro, na década de sessenta, explica:

⁵⁰⁾ Idem. p. 173.

⁵¹⁾ A este respeito ver:

SALLES, Iraci Galvão. **TRABALHO, PROGRESSO E A SOCIEDADE CIVILIZADA**. São Paulo: Hucitec, 1986.

RAGO, margareth. **Do Cabaré ao Lar. A Utopia da Cidade Disciplinar. Brasil (1890-1930)**. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1985.

SHALHOUB, Sidney. **TRABALHO LAR E BOTEQUIM: O COTIDIANO DOS TRABALHADORES NO RIO DE JANEIRO NA BELLE EPOQUE**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

⁵²⁾ COSTA, Jurandir Freire. Op. cit., p. 261.

“a classe dirigente, mais uma vez, contou com a ‘preciosa’ ajuda da medicina que, ao intervir no social, observou, ouviu e, a partir daí, construiu um discurso sobre a sexualidade. Um discurso que, por ser retirado da ‘realidade’, diz-se ‘verdadeiro’, portanto, ‘científico’. (...) Através da família e, mais tarde, da escola, é que a criança e o adolescente tomaram contato com as normas de procedimento e de diferenciações nos papéis dos sexos.”⁵³

É significativo fazer um caminho no propósito desses manuais educativos, a fim de entender quais eram os seus objetivos, no que diz respeito à responsabilidade das mulheres quanto à possibilidade de sofrerem alguma violência. O manual do Dr. Shirock, no século XX, além de imprimir exemplos de profissões adequadas às moças, explicitar suas fragilidades e diferenças, ainda auxiliou no direcionamento das adolescentes ao melhor caminho a ser seguido, de modo a não desviar-se na defesa de sua própria honra. Ele estabeleceu diretrizes que se direcionavam para a conduta adequada feminina em relação à sua sexualidade, mostrando explicitamente qual era o papel da moça (boa, educada, cristã, de família), frente ao impulso natural do homem.

Conforme esse manual, o sexo devia estar restrito apenas as funções procriativas. O prazer era considerado mau, portanto, deveria ser proibido. Qualquer prática sexual, anterior ao casamento, era uma transgressão à lei e deveria causar culpa. Logo, era muito difícil ela não ser a culpada pela própria violência sofrida, principalmente, porque tinha se tornado uma rival:

⁵³ PUGA DE SOUSA. Vera Lúcia. Op. cit., 1991. p. 72

“Em vista de tudo o que temos exposto, V. compreenderá como cabe a uma moça a responsabilidade pessoal, em seu convívio com um rapaz, de evitar conversações e gestos íntimos, ou modos de vestir que tendam a excitar ou aumentar sua atração física por ela. (...) Em termos de responsabilidade moral, estou certo de que é tão errado que um jovem se permita impróprias liberdades com uma menina, como é o permitir-lhe ela isto. Creio mais que não há desculpa para o moço em tais casos, só pelo fato de seu mecanismo reflexo ser mais sensível do que o da jovem. Entretanto o fato de o mecanismo dela não ser tão prontamente despertado como o dele, torna mais fácil para ela dominar-se, e portanto lhe traz maior responsabilidade em manter as devidas normas em suas relações para com o sexo oposto.”⁵⁴⁾

Ao retomar a família como célula que compunha um projeto maior de sociedade, não podemos deixar de mencionar que a instituição jurídica também foi um dos baluartes propagadores desse novo ideal de sociedade. Nesse sentido, assim como o Dr. Shyock em meados do século XX, o jurista Viveiros de Castro também demonstrava que a “responsabilidade” sobre a integridade do corpo cabia à própria mulher.

“Os precedentes da ofendida e de sua família devem ser cuidadosamente examinados, pois indicarão si se trata de uma moça honesta, de uma família responsável e séria, ou de uma mulher já corrompida, educada entre gente sem moral e sem escrúpulo, ávida de dinheiro, capaz de tudo.”⁵⁵⁾

Esta preocupação com a ‘gente sem moral’ estava presente na geração de juristas, que, no final do século XIX, estava sendo formada no espírito positivista. O

⁵⁴ SHYOCK, Haroldo. Op. cit., p. 41

⁵⁵ VIVEIROS DE CASTRO, Francisco José. Op. cit., p. 88.

lema “ordem e progresso” deveria ser praticado no interior da família, célula básica, da formação do corpo social civilizado pretendido.

Trata-se, pois, de um procedimento legal, amparado por um entendimento moral. Entendimento e moral, foram veiculados pelas mais diversas instâncias reguladoras e, portanto, disciplinadoras do corpo social.

A esse respeito, Michel Foucault lembra-nos que a disciplina do corpo e, conseqüentemente, do sexo, dá-se, na sociedade do trabalho, mediante o conhecimento, ou seja: o saber por meio dos discursos médico, religioso, educacional. Ao mesmo tempo, controlam-se os seres sexuais mediante a explicitação do sexo.

“A confissão, o exame de consciência, toda uma insistência sobre os segredos e a importância da carne não foram somente um meio de proibir o sexo ou de afastá-lo o mais possível da consciência: foi uma forma de colocar a sexualidade no centro da existência e de ligar a salvação aos domínios de seus movimentos obscuros. O sexo foi aquilo que, nas sociedades cristãs, era preciso examinar, vigiar, confessar, transformar em discurso.”⁵⁶⁾

A figura feminina que seduz cede lugar à mulher que é seduzida. Por mais paradoxal que possa parecer, os chamados crimes de sedução têm como vítimas apenas as mulheres. Sua imagem de sedutora transforma-se em lei que a protege. Será? Observemos o texto da lei sobre o crime de sedução:

“Art. 267. Deflorar mulher de menor idade, empregando sedução, engano ou fraude”⁵⁷⁾

⁵⁶ FOUCAULT, Michel. A MICROFÍSICA DO PODER. Rio de Janeiro: Ed. Graal. 5ª ed.. 1985. p.230.
⁵⁷ PIERANGELLI, José H.. CÓDIGOS PENAIIS DO BRASIL: EVOLUÇÃO HISTÓRICA. Bauru: Jalovi. 1980. P.299.

Ao mesmo tempo em que a mulher tem seu testemunho desacreditado, a lei a protege. Ela é a figura a ser seduzida, ela é que, teoricamente, pode ser enganada, fraudada. A transformação da figura feminina está presente, principalmente, na “eleição” de um novo modelo feminino a ser seguido, não mais Lilith, não mais Eva, mas Maria. Nesse novo modelo, o papel feminino é reforçado e seu arquétipo, mesmo sendo mãe, permaneceu virgem.

Ora, a necessidade de “assexuar” a mulher, retirando dela a possibilidade de sentir prazer novamente nos remete à discussão da necessidade de frear o desconhecido ser “feminino”, perigoso, já que seu controle é praticamente impossível. Para isso, foi necessária a confecção de manuais para a educação das moças e, porque não dizer, manuais para o controle destas, como foram necessários manuais inquisitoriais nos séculos XIV e XV, de caça às bruxas. Mais do que isso, foi preciso reproduzir sempre esse modelo na sociedade seja nas instituições normatizadoras e na cultura de um modo geral.

Ao observar como essas figuras femininas são apresentadas nos processos crimes nos quais foram vítimas de alguma violência sexual, e que perceberemos que estes “ideais” estão incorporados no pensamento e nas ações dos sujeitos.

CAPÍTULO III

CRIMES CONTRA OS COSTUMES: MORAL, PODER E ELITES.

Uberabinha, cidade do interior das Minas Gerais, localizada no Triângulo Mineiro, aparece, em boa parte das análises historiográficas locais, como uma cidade em franca expansão comercial, dotada de elites com uma impressionante capacidade industriosa. Seus memorialistas apresentavam-na como uma “grandiosa” cidade, que possuía perspectivas de crescimento e progresso. Suas elites, obviamente, também estavam afinadas com os conceitos de higienização e moral burguesa, pois, sob essas perspectivas, o progresso pretendido só estava sendo efetivado a contento, visto que nesta “paradisíaca” localidade não existiam os conflitos inerentes à relação capital/trabalho.

As práticas dominantes dessas elites faziam parte de um projeto mais amplo que visava à ordenação não só urbana, mas também moral dessa sociedade. Práticas que tinham como meta política, especialmente, o progresso.

“O ‘progresso’ como resultado de projetos políticos da classe dominante, pressupõe não só a diligência burguesa, mas toda uma concepção de ordem urbana na qual se sistematiza a vida social de uma cidade. (...) que torna possível a ‘sociedade do progresso’ é, concretamente, uma sociedade urbana ordenada. Paralelamente aos projetos políticos que objetivavam o progresso, é possível perceber historicamente, em Uberlândia, outros projetos políticos, também de grande importância, que tornaram viáveis aqueles. A criação de uma sociedade disciplinada, regulada e

*rigiada, onde o permitido ou o tolerado em público está normatizado em leis, é parte da estratégia de dominação burguesa.*⁵⁸⁾

Um outro elemento constitutivo dessas relações políticas das elites era o não aparecimento efetivo de ações dos trabalhadores, de um modo geral, nos discursos jornalísticos uberlandenses. Conforme expõe Rodrigues⁽⁵⁹⁾, os trabalhadores surgiam nos jornais como uma parcela da população homogênea, no que diz respeito aos rumos futuros escolhidos pelas elites.

“As elites econômica e dirigente, do município uberabinhense, absorveram e difundiram com toda a intensidade o mundo do trabalho. A ideologia da ordem e do progresso nos foi repassada pela historiografia local, como também pelos jornais e alguns segmentos da sociedade, através de frases como estas: gente laboriosa, povo pacato, gente ordeira, cidade que marcha com o progresso da nação, trabalhou sem descanso para construir seu patrimônio familiar, dentre outras.”⁽⁶⁰⁾

Concordamos com a autora quando diz que os discursos dos jornais foram um instrumento muito bem utilizado pelas elites para a propagação de seus ideais de cidade, de moralização dos costumes, em que, qualquer mazela por pequenina que fosse, não poderia continuar acontecendo ou mesmo não existiria, visto que sua “gente” também compactuava com esse ideal de progresso. Exemplo disto é o artigo que se segue, no qual alguns dos projetos de “embelezamento” são apresentados à

⁵⁸⁾ MACHADO. Maria Clara Thomaz. Muito aquém do paraíso: ordem, progresso e disciplina em Uberlândia. In: REVISTA HISTÓRIA E PERSPECTIVAS. Uberlândia. n° 4. jan/jun. 1991. P. 54.

⁵⁹⁾ RODRIGUES. Jane de Fátima S. Uberabinha: Trabalho, ordem e progresso. In: Cadernos de História. Vol 6 n°6, Jan95/dez96. Pp.115-134.

⁶⁰⁾ Idem. P.115.

população, entretanto, indicando que a sua ineficácia momentânea, deve-se a “alguns” elementos ainda não recrutados pelo ideal de progresso pretendido:

“ cada dia que passa, as ruas da nossa cidade tomam novo e melhor aspecto. (...) Tudo iria bem e em muito boa harmonia, se não fosse o desleixo de certos proprietários de casas(...)”⁶¹

Na esteira deste discurso de progresso, que possui alguns elementos “ainda” não devidamente disciplinados, está também o discurso jurídico:

“Antigamente, quando algum individuo queria sair da cadeia, onde estava à espera do jury, requeria logo para responder em Monte Alegre e Araguay ou mesmo Uberaba, mas, nunca Uberabinha. Se perguntava porque, respondia logo: A cousa aqui é preta; lá a gente sabe livre.

Na realidade esta cidade sempre primou pela severidade e justiça do seu jury: se era innocente, até o Promotor pedia a absolvição do réu, mas se era culpado, podia se contar certo que o cabra tinha que roer alguns annos de cadeia.

() exemplo abi está em nossos annaes forenses.

Infelizmente, não sei se devido aos tempos, à guerra ou algum phenomeno desconhecido, os nossos jurados já não estão fazendo a mesma cousa, o que é para lamentar-se sinceramente! Ainda há poucos dias vimos um criminoso de morte sair livre no jury daqui!

Isso vai servir de exemplo para outros perversos fazerem o mesmo, certo de sua absolvição futura. Uberabinha perderá assim o que tinha de melhor. Há poucos dias entrou para a cadeia desta cidade um mudo, chefe de família, que poz a perder a sua própria filha de 14 annos, a qual dera à luz um pequeno que fica sendo portanto filho e neto do referido pae!

Este sujeito, que deveria estar preso há muito tempo, confessou cynicamente tudo!

No entanto já vi alguém querer aos poucos desfazer a impressão horrorosa que

*deixou este facto à população. Em outro lugar essa fera seria com certeza lynchada e era bem feito, para a garantia da segunda filha de 10 annos, que foi também tentada...'*⁶²⁾

O caso do Sr. Aristides, em particular, citado pelo jornal, têm implicados diversos fatores que, naquele momento, início do século XX, estavam sendo bastante discutidos por todas as instituições reguladoras do corpo social. Honra, moral, bons exemplos, família, educação. Todos elementos que discutimos anteriormente e que são antagônicos ao que se apresenta neste caso: incesto, desagregação familiar, crime.

Mas vejamos como esse caso desenvolve-se nessa cidade, que sempre se enalteceu – na fala de seus memorialistas, jornais – por seu progresso, o que efetivamente não combina com tal escândalo. Essas atitudes não poderiam fazer parte de uma sociedade que tinha como meta tornar-se metrópole.

Num primeiro momento, poderíamos pensar que se tratava de um caso ocorrido em uma fazenda, logo, por pessoas que ocupavam o espaço rural e que ainda não teriam sido disciplinadas satisfatoriamente. No processo, a profissão do pai Sr. Aristides Salastiel dos Santos é especificada como lavrador e fazendeiro⁶³⁾. Ao fazer uma investigação mais detalhada de quem seria esse sujeito, chegamos a conclusões surpreendentes.

O Memorialista Tito Teixeira, em seu trabalho “Bandeirantes Pioneiros do Brasil Central”, faz uma genealogia de todas as famílias importantes do cenário político, econômico e social de Uberlândia, desde sua instalação como vila. Nesse memorial, encontramos o Sr. Aristides, não como alguém titular, mas como um

⁶²⁾ JORNAL A TRIBUNA. Anno IV nº 185. 01/04/1923. 2ª p.

⁶³⁾ PROCESSO s/nº. 16/03//1923. P.9.

herdeiro do Sr. Antônio Alves dos Santos. Vejamos como Tito Teixeira nos apresenta tal cidadão:

“ Antônio Alves dos Santos, Nasceu na fazenda do letreiro onde residiam seus pais, Francisco Alves Pereira e D. Ana Alves dos Santos, tendo contraído matrimônio com D. Ana Fernandes de Rezende, sem descendentes.

Adotaram como filhas duas mocinhas que eram o encanto do lar; uma delas, por nome Virgínia, das mais bonitas moças da redondeza, casou-se com José Antonio de Moraes e deixou grande prole, da qual fazia parte Manoel Moraes, grandemente relacionado.

O mudo Aristides Salastiel dos Santos, filho natural de Antonio dos Santos, foi também criado pelo casal.

A Mãe de Aristides, d. Maricota Calixto, mulher bonita, morava na rua Vigário Dantas nº 495, ainda existente em frente à casa do Dr. Rafael Rinaldi.(...)Aristides tinha seis meses de idade, quando sua mãe, com ele ao colo atravessou o beco do Chico Caturno e ao entrar na rua Boa Vista, em direção a igreja matriz, caiu morta, vítima de uma congestão cerebral.

A criança em pranto sobre o cadáver da mãe, foi apanhada por sua criada Francisca Santeiro, filha do João Santeiro e conduzida ao pai, que morava ao lado da igreja matriz.

Antonio dos Santos entregou a criança aos cuidados de Donana Carneiro, esposa de José Teófilo Carneiro, por quem continuou sendo amamentada e assistida, pagando o pai, por esse trabalho de dedicação maternal, a quantia de 3.000\$000 mensais, até que, aos 15 meses, foi levada para sua residência onde a esposa recebeu-o como se fosse o próprio filho.

Na idade escolar foi Aristides internado no Instituto de Surdos e Mudos da rua as Laranjeiras no Rio de Janeiro, onde permanecer por alguns anos, até o seu regresso para empregar-se na casa comercial de Sereno & Chaves desta praça, desempenhando o papel ‘hercúleo’ no carregamento de carros de bois, com volumes pesados.

Antonio Alves dos Santos, neto de João Pereira da Rocha, era figura de proa no cenário político de sua terra natal.

Criada a vila de São Pedro de Uberabinha, em sessão solene de inauguração e posse, Antonio Alves dos Santos assumiu a presidência e declarou empossados os demais membros do conselho: Antonio Pacheco dos Santos, José Alves de Amorim Brito, Arlindo Teixeira e João Francisco de Souza.

Em 25 de Janeiro de 1892, por ocasião da instalação da Comarca de Uberabinha, Antonio Alves dos Santos representou o conselho administrativo, como presidente da Intendência Municipal.

Antonio Alves dos Santos faleceu em 1915, nesta cidade, onde foi sepultado, deixando em testamento toda sua fortuna de viúvo rico, ao seu único filho natural, sob a guarda de Antonio Alves Pereira.

Por insistência de seu tutor, Aristides dos Santos, no dia 15 de agosto de 1908, contraiu matrimônio com D. Maria Pereira de Jesus, moça criada por Antonio Alves Pereira.

Passados dois anos de residência na fazenda São Francisco, o casal comprou uma casa na Rua do Cota – Dom Barreto –, onde constituiu numerosa família, passando depois a residir na sua fazenda do Panga, onde Aristides teve que enfrentar duras dificuldades financeiras, chegando a roçar pastos para sustentar a prole, vindo a falecer no dia 21 de novembro de 1936.⁶⁴

Ora, ao observar a genealogia do Sr. Aristides, percebemos que ele não era um lavrador qualquer. Sua ascendência, mesmo que bastarda, garantiu-lhe muitas vantagens na justiça local.

É importante notar que, no trabalho de Tito Teixeira, essa “passagem” judicial não aparece. Afinal, alguém filho de um dos fundadores da cidade não poderia ter em sua história, uma mácula como esta.

⁶⁴ TEIXEIRA, TITO. BANDEIRANTES E PIONEIROS DO BRASIL CENTRAL: HISTÓRIA DA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. Uberlândia: Ed. Uberlândia Gráfica Ltda. 1ª edição vol. I, 1970. P.44-46.

Entretanto, o que nos importa neste caso é tentar entender como o judiciário, uma das instâncias normatizadoras do corpo social uberlandense, tentava lidar com os elementos desviantes das propostas de regulação social, mesmo quando eram indivíduos que pertenciam às elites.

O processo foi aberto no dia 16 de março de 1923. Ao que indicam os autos, o inquérito foi instaurado pelo promotor de justiça da cidade e não por uma queixa feita pela própria menina ou pela mãe desta. Conforme depoimento de D. Maria Pereira de Jesus, havia boatos de seus vizinhos que diziam que além de ter deflorado sua filha Genoveva o Sr. Aristides havia deflorado também, sua outra filha mais nova Arlinda:

“que infelizmente sua filha, Genoveva foi deflorada por seu próprio pai Aristides(...) e a declarante só notou o facto quando a sua referida filha apresentou-se grávida; que na ocasião do defloramento a declarante acabava-se de cama e sua filha sempre tinha por costume de limpar arroz em um monjolo um tanto afastado da casa. Que ficou muito contrariada, chamando atenção de seu marido por esta falta, o mesmo confessou-lhe ser o responsável pela deshonra da filha(...) Que sua filha tinha treze anos quando sucedeu esta desgraça; que não teria fundamento deter o seu marido tentado deflorar outra sua filha menor de onze anos de nome Arlinda, como corriam boatos a respeito(...)”⁶⁵

Nesse processo podemos observar muitos dos aspectos apontados por Vigarello no que diz respeito aos motivos que, nesse momento, levava um caso como este à justiça. Na folha 4 do processo, a denuncia é feita pelo promotor de justiça.

“Denuncia: Exm^o Sr. Dr. Juiz de Direito. O promotor de justiça desta Comarca, de acordo com a lei, vem denunciar a Aristides Salastiel dos Santos pelo facto

delictuoso seguinte: em dias do mez de abril do anno de mil novescentos e vinte e dois, no logar denominado 'Panga', districto de Santa Maria, deste municipio, o denunciado deflorou a sua propria filha de nome Maria, conhecida por Genoveva, actualmente com quatorze annos de idade, incompletos. Tendo-se em vista a idade da offendida e a probidade de pai e preceptor, quanto ao denunciado, com o seu procedimento, incidiu este nas penas do artigo 268 combinado com o numero 4 do artigo 273, ex-sei do que dispõe o artigo 269 e 272, todos do Codigo Penal. Para que na conformidade dos dispositivos citados, seja o denunciado punido, oferece esta promotoria a presente denuncia, que espera seja recebida afinal julgada provada e pede a notificação das testemunhas adeante arroladas para que deponham no sumario, em dia, logar e hora que forem designados por V. Ex.(...)'⁶⁶

No depoimento da mãe da menina, fica-nos a sensação de desconforto desta quanto à publicização do fato. As autoridades legais, a partir de boatos, abriram o processo, pois na fala da mãe - *“como corriam boatos a respeito”* - fica claro que o caso tornara-se público, daí a intervenção do Estado na abertura do inquérito.

O depoimento do pai é bastante revelador quanto à permanência de alguns dos possíveis costumes familiares, mesmo com todos os projetos de higienização e moralização. Em seu depoimento, ele escreveu (pois era surdo-mudo) que era o autor do defloramento, porém, atenua sua fala declarando que sua filha já está de casamento marcado com um “moço”.

“Augusto Antonio de Oliveira, morando na fazenda de Fernando Alves Vieira, já pedido com minha mulher, Augusto Antonio de Oliveira querendo casamento com meu filha Genoveva. Eu já deixei casamento para Augusto. Eu quero saber de minha mulher, para deste mez, para registrar casamento, em Santa Maria.

Porque Augusto Antonio de Oliveira, já votado com Cel. Ernesto Rodrigues da Cunha em Santa Maria.

Foi voce que deflorou Genoveva? Eu.

Quando? Abril de 1922.

Em que lugar? Monjolo? Quintal, foi no monjolo banana e mandioca.

O filho que ella tem é também seu filho? Só um filho.

José Calixto, já tem 1 filho de 10 ou 12 annos, para criando o filha de José Calixto Ferreira.

*Cel. Severiano Rodrigues da Cunha, já deu paz, para José Calixto Ferreira.*¹⁶⁷⁾

Nesse depoimento, o pai nos fornece algumas informações preciosas. Uma delas diz respeito às próprias formas das elites de resolver os seus “problemas familiares”. Ao mesmo tempo em que assumia o defloramento da filha no seu depoimento, deixa claro que já havia “consertado” o erro, uma vez que arranhou um bom casamento para ela. Novamente podemos nos lembrar das atribuições tipicamente femininas no que se refere ao papel que a mulher ocupava na sociedade. Nenhum caminho era mais apropriado do que o casamento para que a mulher pudesse exercer seus papéis como: esposa, rainha do lar e mãe. E o papel da família era o de proporcionar aos filhos condições para que eles pudessem cumprir suas funções.

É importante ressaltar que a referência ao futuro casamento de Genoveva está presente nos dois depoimentos, tanto da mãe quanto no do pai. O que nos permite pensar que a “desgraça” ocorrida estaria desfeita, a partir de uma “reintegração” daquela menina à sociedade mediante o casamento. Observamos, também, que, nos casos de sedução ou defloramento, o processo é baixado quando o autor do delito casa-se com a ofendida. Neste caso, como o indiciado era o pai, e,

portanto, “*nao pode reparar o mal com o casamento*”⁶⁸), a restauração moral se fez por meio do “arranjo” de um pretendente para a filha.

Nesse mesmo depoimento, é citado um outro caso judicial, do Sr. José Calixto Ferreira,⁶⁹ em que, coincidentemente, esse havia deflorado sua própria filha, criava seu “filho/neto” e havia sido absolvido pelo então Intendente Municipal Cel. Severiano Rodrigues da Cunha. Ou seja, o Sr. Aristides havia feito à justiça sua própria defesa, pela qual, moralmente, teria conseguido “consertar” seu próprio erro, inserindo novamente a filha na vida social por meio de um bom casamento, ao mesmo tempo em que cita um caso com as mesmas características daquele, no qual, o indiciado fora absolvido. Seria esta uma prática sexual costumeira das elites no início do século?

O caso do Sr. José Calixto não nos dá muitas informações. Não possui depoimentos da vítima e tampouco do acusado. Não foi feito exame de corpo de delito. Foi aberto em 1912, dois anos após o defloramento, quando a criança nascida da relação incestuosa já havia nascido. O processo foi arquivado em 1914, por motivos pouco convincentes: o oficial de justiça, sempre que mandado intimar as testemunhas, ou estava doente, ou viajando, ou, por não possuir condução e os locais serem distantes, não conseguia intimá-las. O processo foi arquivado por falta de testemunhas. Entretanto, serviu como um instrumento de defesa do próprio Sr. Aristides.

Em relação a outra filha Arlinda, no exame de corpo de delito, ficou claro que o Sr. Aristides não a havia deflorado⁷⁰, e portanto, cessa a acusação.

⁶⁸ “Paragraphe único. Não haverá lugar imposição de pena. se seguir-se o casamento a aprazimento do representante legal da offendida. ou do juiz dos orphãos. nos casos em que lhe compete dar ou suprir o consentimento. ou a aprazimento da offendida. se fôr maior.” Pierangeli: P. 300.

⁶⁹ PROCESSO, n° 442(?), ano 1912.

⁷⁰ PROCESSO, s/n, p. 15.

No andamento do processo, as testemunhas foram chamadas a prestar depoimentos. Nos discursos testemunhais, também foi possível notar diversos elementos que nos indicam alguns dos valores morais dessa sociedade:

“1ª testemunha = Alexandre Ribeiro de Miranda, com quarenta e dois annos de idade (...) respondeu que conhece Aristides desde quatro annos, morando mais ou menos a meia légua de distância da residencia do denunciado; que Aristides Salastiel dos Santos é surdo-mudo sabendo ler e escrever; que a administração dos trabalhos da sua fazenda é feita pelo mesmo denunciado; (...) que esta appareceu com um filho, (...); que é público e notório o boato de ter o denunciado deflorado a propria filha (...) que não há suspeita de ter sido outro o deflorador (...) que somente há suspeita contra o mesmo indiciado, além da própria confissão do mesmo; que o depoente muito raramente frequenta a casa de Aristides e que por isto nada pode afirmar de positivo quanto ao seu procedimento no seio da sua familia pensando-lhe entretanto ser correto.”⁷¹⁾

É importante observar que a testemunha confirma o “boato” e apresenta-nos duas novas preocupações acerca do caso. Em primeiro lugar, com a possibilidade de ser outro o deflorador da menina, e, em segundo lugar, o procedimento do pai no seio da família.

Quanto à segunda, é significativa e bastante importante a fala da testemunha “*nada pode afirmar de positivo*”. Com esta afirmação, podemos pensar que ao colher os depoimentos, foram feitas perguntas bastante direcionadas, que fizeram com que o depoente respondesse que nada poderia afirmar de **positivo**. Será que foram as

⁷¹⁾ PROCESSO s/n p. 5-A.

autoridades que fizeram essa pergunta, ou será que foi uma orientação dada pelo advogado de defesa do réu?

Já a outra preocupação da justiça, que diz respeito à autoria do defloramento, esta nos remete novamente às discussões acerca da fragilidade dos discursos femininos. Mesmo o réu sendo confesso, como nesse caso, a conduta da menina foi questionada. Foram necessárias diversas testemunhas – além da confissão do pai – que comprovassem a integridade da moça.

“2ª testemunha José Antonio Rodrigues (...) é agregado na fazenda do “Panga”, não sabe de sciencia própria si de facto Aristides Salastiel dos Santos é o auctor do defloramento da propria filha(...) mas é geralmente sabido que Aristides(...) deflorou a sua propria filha, que em vizinhança aí em qualquer outra parte, não há suspeita alguma de outra pessoa, que não o referido denunciado como deflorador (...), não existia na casa do denunciado pessoa alguma que vivesse em intimidade com a familia, que ela possa se possa atribuir o crime de defloramento(...)”⁷²⁾

“3ª Testemunha = Anna Alexandrina de Jesus (...) que de vez emquando trabalhava na casa da familia de Aristides em costuras e sabe por isto que não existia pessoa alguma que frequentasse a casa e vivesse em intimidade dentro da familia, contra quem possa existir suspeitas de ser o auctor do defloramento em questão, que a depoente é que assistiu a offendida no acto em questão dar a luz a uma creança(...) não sabe dizer de sciencia própria se de facto Aristides dos Santos é quem deflorou a sua própria filha, mas é corrente na vizinhança(...) porque na casa deste não vivia ninguém a quem se possa atribuir o crime e que alem disso a offendida é de procedimento exemplaríssimo.(...)”⁷³⁾

⁷² PROCESSO S/N P.6.
⁷³ PROCESSO s/n p. 6 6-a.

“4ª Testemunha = Candido Ribeiro de Miranda (...) que ignora o procedimento de Aristides no seio da família, que não sabe de sciencia propria se Aristides é o auctor do defloramento de sua filha, sendo porém certo que toda a vizinhança attribui o crime ao denunciado Aristides, isto porque não existe na casa outro rapaz ou homem que possa ter praticado o crime(...)”⁷⁴

A suspeita de haver algum outro homem que pudesse ser o autor do defloramento de Genoveva remete-nos à discussão da inversão de papéis nos casos de violência contra a mulher. Mesmo após ela ter, em seu depoimento, afirmado ser o pai o autor do defloramento, a mãe também ter confirmado, e o próprio pai também ter confessado o crime, a justiça precisou certificar-se de que as informações eram verdadeiras.

Desta forma, alguns elementos têm que ser discutidos: um deles diz respeito aos depoimentos da mãe e da filha, que talvez, por serem mulheres, não foram nesse momento, acatados; mas e o depoimento do pai? Não podemos nos esquecer de que ele era surdo-mudo, e portanto, considerado “inválido” pela justiça. E mais, a esposa declarou ser a tutora legal do marido, o que talvez explique a insistência da justiça em descobrir um outro “culpado”. Podem ter sido considerados, assim, os três depoimentos como “frágeis”.

O então juiz de Direito da Comarca Dr. Duarte Pimentel de Ulhõa, redigiu a primeira conclusão sobre o caso no dia 17 de março, com o seguinte teor:

⁷⁴ processo s/n p. 7.

“Tratando-se de crime que não admite fiança e estando suficientemente provado pela confissão do réu e depoimento de testemunhas o facto delictuoso, declaro a prisão preventiva do indiciado(...)”⁷⁵

Entretanto, no início do processo, D. Maria, a esposa do Sr. Aristides, contratou um advogado – o Dr. Manoel Martins da Costa Cruz –, que ficou no cargo por apenas um mês e meio. Nesse tempo o Sr. Aristides foi preso e solto, por não haver oficial de justiça para intimar as testemunhas para montar a formação de culpa. Diferentemente do caso do Sr. Calixto, em que o oficial de justiça apresentou diversas desculpas para não cumprir a ordem judicial, nesse caso, ninguém aceitava o cargo para cumprir as diligências.

Em 08 de maio, D. Maria contratou o advogado Nicolau Soares, que a partir daí passou a defender o indiciado. Esse advogado já havia sido acusado de deflorar uma menor em 1909. O processo foi arquivado por falta de provas e de documentação da vítima. Na época, o Sr. Nicolau Soares era Causídico de Aldeã (promotor de justiça), e fez uma brilhante autodefesa, especialmente, quando tentou demonstrar a incompetência dos médicos que fizeram o exame de corpo de delito:

“Mas em quem recaio uma das nomiações para tal fim? Em um moço que residia com tal auctoridade, de baixo do mesmo tecto e que tanto entendi de medicina legal como eu de grego. E cumpre acrescentar, tal perito cujas qualidades moraes não devo atacar por desconbecel-as, seria ou é incapaz de, por si só, responder a um dos quesitos propostos. Entretanto, ficou constatado o defloramento, com precizão de tempo, quando a deflorada tinha estado em Araguary, para onde fugira em

⁷⁵ Processo s/n p. 28.

*companhia de um homem que a auctoridade não procurou saber quem era, porque lhe convinha que fosse eu o auctor(..)”*⁷⁶

Vemos, portanto, que a escolha da D. Maria quanto a quem deveria defender seu marido na justiça fora bastante criteriosa. A partir dessa contratação, muitas coisas aconteceram no processo. Além da falta de oficiais de justiça para intimar os arrolados no processo – falta, aliás, bastante freqüente ao que indicam estes documentos –, muitos juízes que foram designados para o caso juraram suspeição. Esse procedimento consiste em apresentar-se como incapaz de julgar um caso em que tenha algum interesse: ou seja, por pertencer à família do réu ou da vítima, por ter já se pronunciado publicamente a respeito do caso, enfim, estar, de certa forma, “envolvido” ou ter algum interesse particular no caso. A suspeição foi utilizada pelos juízes de maneiras bastante diversas. E, de certa forma, eles revezaram-se no caso.

Os juízes que alternaram-se no caso foram: Dr. Duarte Pimentel de Ulhoa; Dr. Sebastião Ribeiro dos Santos; Dr. Lauriston Bino; Dr. Olivio Silva e, finalmente, o Dr. Francisco Franco de Almeida Junior. É importante citar que, mesmo após jurarem suspeição, esses juízes acompanharam o caso, seja ocupando algum lugar na sessão do júri como auxiliares, seja cumprindo funções de intimação e despacho de documentos. Eles apenas não ocupavam o cargo de presidência das sessões de julgamento.

Quanto aos promotores, foram: Dr. Antonio Santa Cecília e o Dr. Augusto Coimbra da Luz. Cabe ressaltar ainda que a imprensa uberabinhense trouxe um artigo, no momento em que essas suspeições estavam sendo juradas, justificando-as:

⁷⁶ PROCESSO. s/n p. 19. 1909.

“A lei e a doutrina, diz João Monteiro (processo Civil e Commercial, Vol II, pg75), firmaram em quatro as causas geraes de suspeição, as quais como diz Ramalho, são como fontes onde emanam todas as espécies; - ódio, amor, terror, cubica.

Estes casos estão expressos em o Código do Processo Civil do Estado, artigo 189, sob a rubrica de:

- *inimizade capital;*
- *amizade íntima;*
- *parentesco;*
- *particular interesse na decisão da causa.*

Certo que, fora dahi, não há suspeição legítima, e que assim como a causa da suspeição não é mera criação da vontade ou capricho das partes, e sim da lei, não quis esta, por outro lado, que o juiz por vã susceptibilidade se eximisse do dever de intervir na causa e julgar-a.

Todavia, não o obrigou a fundamentar a suspeição, por um respeito a integridade do magistrado.”⁷⁷⁾

Mas, para além das trocas de juizes e promotores no decorrer do processo, outros elementos devem ser discutidos. Um deles diz respeito às conclusões desse processo. No primeiro julgamento na comarca de Uberabinha, presidida pelo Dr. Duarte Pimentel de Ulhoa, o sr. Aristides foi absolvido. Mesmo com todos os testemunhos e até a própria confissão do réu, ele foi absolvido, pois, no entendimento dos jurados, Aristides pôde se valer de atenuantes, pois *“não obrou com discernimento, nem havia recebido educação e instrução, e tinha exemplar comportamento anterior”⁷⁸⁾*.

Mesmo assim, o promotor de justiça Sr. Antonio Coimbra da luz apelou ao tribunal da Relação em Belo Horizonte, contestando as afirmações dos jurados. O

⁷⁷ JORNAL A TRIBUNA, nº 283. 22/03/25.

⁷⁸ PROCESSO S/n . 1923. P. 86.

processo foi revisto possuindo três pareceres da Egrégia Câmara de Belo Horizonte. Nas três, foram observados problemas no teor e andamento do processo: contradições, falta de assinaturas no fechamento de atas e na certidão de incomunicabilidade dos jurados, entre outros. A apelação foi feita em dezembro de 1923, e o parecer final de Belo Horizonte só chegou a Uberabinha em 10/07/1924.

Nesse parecer final, a decisão da Egrégia Câmara foi muito clara:

“Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação criminal da comarca de Uberabinha, apelante a justiça, apelado Aristides Salatiel dos Santos, recordam, em Câmara Criminal do Tribunal da Relação, em dar provimento à apelação e annular o processo desde o despacho de pronuncia de fls 64 e 65, inclusive.(...) O libelo de fls 67 é imprestável.(...) Mandam pois, que, proferido novo despacho de pronuncia, siga o processo os seus termos(...) sem atropelo da formalidade essencial. Custas dos autos annullados pelos cofres do Estado; as outras, afinal”¹⁷⁹⁾

Enfim, o processo foi anulado e teve que ser reiniciado em Uberabinha. O promotor do caso foi o Dr. Manoel Alves de Lima Maldonado. Novamente, teve início a busca por um juiz que aceitasse presidir o caso. Foram convidados o Juiz de Araguary, de Uberaba, de Sacramento, de Conquista, do Prata. Finalmente, uma resposta positiva: o juiz de Monte Alegre, Dr. Pio Pontes, aceitou presidir o julgamento.

O Dr. Pio Pontes levantou alguns dos problemas do libelo do julgamento, já apontados anteriormente pela Egrégia Câmara de Belo Horizonte e pediu que fossem refeitos. Após o julgamento a decisão final do júri foi a seguinte:

¹⁷⁹⁾ PROCESSO s/n p.103-105.

“O réu Aristides Salastiel dos santos em o mez de abril de 1922 no logar denominado Panga, districto de Santa Maria, neste município; Não teve cópula carnal com (...) Genovera.”⁸⁰⁾

No dia 20 de setembro de 1925, o Sr. Aristides foi absolvido por unanimidade de votos.

Em 1934, o Sr. Aristides, novamente enredou-se em outro crime, desta vez, como vítima. A sua esposa Dona Maria Pereira de Jesus acusou seu genro Lindolpho Machado de Moraes, de assassiná-lo. É importante situar os sujeitos desse novo episódio envolvendo a família do Sr. Aristides: Lindolpho casou-se com Arlinda Pereira de Jesus, filha do Sr. Aristides e que era a outra filha sobre a qual corriam os “boatos” de ter também sido deflorada pelo pai, não comprovado pelo exame de corpo de delito. Vejamos a sua versão sobre o assassinato do pai:

“Arlinda Pereira dos Santos, brasileira, com vinte e um annos de idade, casada, de serviços domésticos, residente neste município na fazenda do Panga, assignando o nome. Aos costumes disse ser casado com Lindolpho Machado de Moraes e filha de Aristides Salasthiel dos Santos, pelo que inquirida a respeito dos factos que se refere este inquerito, respondeu: Que hontem, por volta do meio dia, a depoente e seu marido estavam em sua casa na fazenda do Panga, quando alli appareceu o pae da mesma, Aristides Salasthiel dos Santos, o qual alli fôra afim de tomar uma satisfação de Lindolpho porque este deflorara uma irmã da depoente, de nome Rosa Pereira dos Santos; que quando o pae do depoente chegou em casa da mesma, esta estava no interior da casa e o marido della estava trabalhando no quintal, então aquelle mandou que a depoente chamasse este para “escrever” com elle (isto porque o pae da depoente era suro-mudo e tratava com outras pessoas escrevendo); que a depoente foi até a porta da cosinha, que dá para o quintal, e dahi gritou ao seu marido: ‘oh! Lindolpho, o papae tá te chamando pra escrever com elle’; que em seguida a depoente voltou para a sala de visitas, onde se encontrava o seu pae; que

⁸⁰⁾ PROCESSO s/n p. 144.

minutos depois chegou na sala, o marido da depoente, tendo na cintura o seu revolver; que o pae da depoente mandou que esta fosse buscar a lousa que elle usava para escrever, e a depoente a trouxe e entregou-a a seu pae; que este, digo, que o pae da depoente recebeu a dita lousa e começou a discutir, por acenos, com o marido da mesma e, como ficasse muito exaltado, deixou a lousa sobre a mesa; que então o marido da depoente pegou a lousa e começou a escrever-lhe, mas apenas escrevera a palavra: 'olha' e o pae da depoente exaltado como estava, saccou do seu revolver e levou-o à casa daquele; que nesta hora, o marido da depoente tirou, com um golpe violento da mão, a arma da sua direcção, indo a mesma cabir fora da porta; que diante do perigo em que se encontrava, o marido da depoente tratou de escapar e quando ia passar, ou passava em a porta que dá para o curral, o pae da depoente procurou alcançá-lo com uma faca que empunhalava e que trouxera à cinta também, por cêu não o conseguiu; que então o marido da depoente sabiu correndo em direcção de uma porteira, enquanto que o pae della apanhou o revolver no chão, onde até então permaneceu, e com elle disparou dois tiros contra aquelle, pelas costas, não tendo attingido o alvo; que nesta hora, o marido da depoente voltando-se para tras fez três disparos com o seu revolver, e o pae da mesma fez mais um; que em seguida o pae da depoente pediu a esta que lhe trouxesse o seu animal e então a depoente viu que elle estava ferido no braço direito; que a seguir o pae da depoente montou a cavallo e dirigiu-se à roça, indo levar o facto ao conhecimento dos seus filhos que alli trabalhavam e o marido da depoente arreou um cavallo e o rumo da casa de parente delle. Disse mais que seu pae veio a fallecer no momento em que ia ser operado, pois além do ferimento que recebera no braço, recebera outro na barriga. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, (...)'¹⁸¹

Arlinda era a única testemunha presente no local do crime. As outras testemunhas que prestaram depoimento no processo estavam longe do local do crime e apenas viram um dos dois envolvidos – Aristides ou Lindolpho – passar ou ouviram

¹⁸¹ PROCESSO s/nº . 1934.p.6-8b.

de longe os tiros. Entretanto, o depoimento de uma das testemunhas conduzem-nos a caminhos muito importantes:

“Rita Maria de Araújo, com cincoenta e dois annos , solteira, serviços domesticos, natural e residente deste municipio, não sabendo ler nem escrever, Aos costumes disse nada.(...) que quando já estava na roça vio lá chegar Arlinda Pereira dos Santos que é casada com o denunciado Lindolpho Machado de Moraes que contou seguinte: que o pae della Arlinda tinha ido a casa de seu marido o denunciado Lindolpho afim de explicando por meio de escripta visto ser surdo e mudo pedir satisfacções ao denunciado sobre o facto que se dizia de ser elle o auctor do desfloramento de Rosa, irmã della Arlinda mas que ella Arlinda não estava em casa e que quando voltava ouvio estampidos de seis tiros e que quando chegou a casa já Aristides pae della Arlinda já não estava mais em casa; que depois Arlinda lhe contou o que tinha se passado por outra forma isto é, que Aristides a victima chegando em casa de Lindolpho estava se entendendo com este e escrevendo em uma lousa mas depois de ter escripto e mostrado ao denunciado o que nella estava tere um impeto de nervoso jogando a lousa no chão e ia levantar para agarrar Lindolpho quando este deu-lhe um tiro no braço; (...) que ouvio de Arlinda que de facto o denunciado Lindolpho marido della Arlinda tinha sido o auctor do desfloramento de Rosa Pereira dos Santos irmã della Arlinda; que ella Arlinda havia pago a Rosa para ter relações sexuaes com Lindolpho e que quando este ia ter com Rosa pedia o consentimento della Arlinda deixando-a no quarto onde ambos dormiam e indo até o quarto de Rosa; que ella assim procedia porque seu marido se achava doente e ella não queria ter relações com outros homens; que o denunciado é homem de maus precedentes e quanto aos da victima nada pode informar porque poucas vezes ia a casa da mesma e não tem conhecimento dos seus precedentes”⁸²

⁸² PROCESSO s/nº 1934. p. 32 e 34-34b.

Existem muitos aspectos obscuros sobre o caso. Um deles diz respeito a quantidade de tiros que a vítima e o denunciado deflagaram um contra o outro.

Embora Arlinda fosse a única testemunha presente ao crime, o que nos interessa de perto são as outras referências que as testemunhas fazem em seu depoimentos sobre os hábitos sexuais desta família. Ora, fica-nos a impressão de que os costumes sexuais dessa família eram muito “diferentes” dos pretendidos pela sociedade do progresso. O depoimento do acusado também nos leva ao mesmo caminho:

“Que no dia vinte e um do corrente, quarta feira ultima, mais ou menos às onze horas da manhã, o declarante achava-se em sua casa, no quintal, plantando mandioca, quando alli appareceu o seu sogro Aristides Salastibel dos Santos; que Aristides ao chegar perguntou por varias pessoas visinhas do declarante, as quais não se encontravam alli, e em seguida perguntou pelo declarante e mandou que a mulher deste, com quem elle tratava no momento, o chamasse, para ‘escrever’ com elle, pois Aristides era surdo-mudo e se comunicava por escripto; que attendendo o chamado o declarante veio à presença de sogro e entrou a falar com elle, por acenos; que durante essa palestra mimica Aristides disse ao declarante que era sabedor de que este havia feito ‘mal’ a sua filha de nome Rosa; que a isto o declarante protestou, acenando-lhe, e quis explicar a Aristides que havia sido os seus proprios filhos que fizeram mal à Rosa, mas Aristides não se conformava com isto (...)”⁸³

Foi instaurado também um processo de estupro contra Lindolpho. O caso de estupro foi aberto em 18 de dezembro de 1934, ou seja, 26 dias após a abertura do processo de homicídio. Dessa vez, quem fez a queixa foi a mãe da menor. Conforme o Exame de Corpo de Delito, Rosa encontrava-se no quinto mês de

⁸³ PROCESSO s/nº 1934. P. 10-10b.

gestação. Esse processo correu à revelia do réu, visto que Lindolpho já havia fugido, e foi obviamente condenado.

Nesse último processo, Arlinda não negou que seu marido havia mantido relações sexuais com sua irmã Rosa, porém, acusou o pai de tê-la deflorado. Ao tomar posição favorável ao marido, Arlinda passou a ser então *persona não grata* na família:

“Antonio Pereira dos Santos, (...) aos costumes disse ser filho da querellante e cunhado do querellado (...) que logo depois que se descobrio o defloramento de Rosinha, Arlinda se esforçou para que o facto ficasse encoberto e entre família, mas como a mãe delle depoente, a querellante não concordasse absolutamente com Arlinda esta ficou de relações cortadas com a família pelo facto de exigir a punição do querellado Lindolpho marido della Arlinda; que depois de ter se dado um facto com o pae delle depoente em relação a um caso de família elle tornou-se carinhoso e respeitador da honra das suas filhas.”⁸⁴⁾

“Rita Maria de Araújo (...) que Arlinda desde o assassinato de seu pae pelo seu marido ficou a favor deste, isto é, do seu marido e contra a sua família, isto é, sua mãe e irmãos(...)”⁸⁵⁾

“Jurentino Silvério da Silva (...) que quando se deu o assassinato de Aristides Salastibel dos Santos, assassinado por Lindolpho Machado de Moraes, Arlinda mulher deste ficou a favor de seu marido e contra a família de seu pae Aristides Salasthiel dos Santos (...).”⁸⁶⁾

“Alexandre de Oliveira Marquez, (...) que depois do fallecimento de Aristides Salasthiel dos Santos, o ‘mudo’ como era conhecido, a mulher de Lindolpho tomou

⁸⁴⁾ PROCESSO s/nº 1934.p.17-b – 18-b.

⁸⁵⁾ Idem. P. 28.

⁸⁶⁾ Idem p.28-b.

*atitude contra a família de seu pae, isto é, do Mudo ficando a favor de seu marido Lindolpho o querelado.*⁸⁷)

A partir de todos esses depoimentos, ficam-nos diversos problemas. As referências às práticas sexuais nas falas desses processos vão nos conduzindo à percepção do quanto a sociedade ainda estava distante dos modelos de “ordem e progresso” por ela mesma pretendidos. Ao lado disso, é possível perceber ainda, a partir desses casos envolvendo uma mesma família o quão frágeis eram os “laços de família”. O que nos leva a pensar sobre a concepção da família como célula primeira das relações sociais, em uma cidade que, na fala se seus memorialistas, sempre se apresentou com um potencial bastante importante de progresso.

Ou seja, estamos diante de um comportamento social que, efetivamente, não condizia com o projeto pretendido pelas elites locais naquele momento. O importante é compreender como a sociedade lidou com esses escândalos, cujos réus foram absolvidos, e a “solução final” tomada pela sociedade – entendendo o corpo de jurados na condição de representantes deste corpo social – foi a negação das ocorrências. Já no caso do homicídio e estupro, nos quais Lindolpho foi condenado, ao final dos dois processos, mesmo sendo condenado em ambos, o réu fugiu e nunca foi preso.

É claro que esses casos são *sui generis*, por fazerem parte de uma mesma família, entretanto, ao observarmos o total de casos pesquisados nas quatro primeiras décadas do século XX, notamos que seus resultados, ou seja, suas “soluções finais” efetivadas por essa sociedade não são tão *sui generis* assim.

⁸⁷ idem p. 33.

Foi possível localizar 41 casos de violência sexual registrados em Uberlândia no período de 1900 à 1940⁽⁸⁸⁾, destes, apesar de três indiciados terem sido sentenciados culpados, apenas dois foram presos. Uma parcela razoável dos processos foram paralisados, conclusos por falta de provas ou testemunhos, ou mesmo arquivados. Oito réus foram absolvidos, dentre estes, os dois pais-avôs sobre os quais nos referimos.

⁸⁸ CANTELLI CASTRO, Ana Paula. VIOLÊNCIA DE GÊNERO: OS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA DA HONRA E HONESTIDADE DAS FAMÍLIAS E DO ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR E CRIMES CONTRA OS COSTUMES – UBERLÂNDIA 1900-1940. Relatório PIBIC/CNPq. 1999.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como preocupação central entender as relações de poder e as relações de gênero que permeiam as diferenças sexistas, contidas tanto na sociedade quanto no discurso jurídico.

Em nossa proposta, procuramos expor como, as elites uberlandenses criaram paradigmas a serem seguidos por toda a sociedade e como a violência – mesmo aquela que deveria ser combatida – estava presente no seu cotidiano. Por um lado, havia as diversas instâncias reguladoras com seus projetos de higienização, controle social, a fim de constituir uma sociedade que estivesse preparada para o trabalho, especialmente, controlando as ações dos indivíduos; por outro, *“homens e mulheres, em defesa própria, nos processos criminais, se utilizaram do processo de vitimização e culpabilização, o que mais uma vez veio provar a existência de um único modelo de poder, o masculino.”*⁽⁸⁹⁾

Podemos verificar que o corpo judicial era formado por homens e, mesmo com todo o discurso de neutralidade, o judiciário, na aplicação da lei, ao interpretar os casos, reiterou valores, costumes, relações de poder, demarcou as diferenças sexistas. Ainda sobre o discurso de neutralidade, ao observarmos como essas instâncias reguladoras, por meio dos exemplos apresentados, efetivavam medidas

⁸⁹ PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. Op. cit., 1998. p. 233.

de controle em seu interior, dadas as sentenças favoráveis aos homens, os pais, vimos que suas práticas estavam muito longe de seus discursos.

Um dos veiculadores desses discursos eram os jornais. Em um dos artigos da imprensa, é-nos apresentada uma discussão acerca dos princípios da honra, estabelecendo os “modelos” que deveriam ser combatidos, no entanto, conforme as decisões finais dos processos que apresentamos, vimos que as práticas eram, muitas vezes, contraditórias aos seus discursos.

“Um dos conceitos que mais funda transformação soffreu no correr dos tempos é o sentimento da honra. As idéias da Idade Média, forjaram um ideal de honra completamente falso. O progresso acabará por patentear que esse conceito errado pôde levar ao paradoxo de ser considerado homem de honra até o menos honrado. Alem disso, ainda que seja triste dizer, temos que reconhecer que a maior parte das vezes os preceitos da honra cavalheresca estão em aberta opposição com o que a virtude, o civismo e a fidalguia mandam. Seria curioso fazer-se uma syntética recapitulação dos preceitos dos celebres codigos de honra, para pol-os frente à frente das externas máximas da moral universal. Então, se veria que um Sócrates, um Aristides, um S. Francisco de Assis e até o próprio Jesus não seriam ‘homens de honra’ de accordo com esses principios das leis de cavallaria, que enaltecem o valor da violencia, como virtudes primordiales; que têm como apreciaveis qualidades a altivez e a soberbia; que consideram mais ao agressor, que ao agredido; que absolvem ao seductor e não lamentam o abandono infame da seduzida; que não condemnam a crueldade, e em troca, menospreçam e se burlam da austeridade do homem bom, da honestidade do burguez virtuoso; que desconhecem, emfim, as santas inspirações do bem, os sublimes idealismos da caridade, do perdão e do sacrificio. Um ‘homem de honra’ dessa marca, pode estar cheio de dividas, desde que não procedam do jogo; pode ser um tratante ou dynamiteiro, desde que esteja disposto a matar a quem assim o chame; pôde, augmentando o seu prestigio, seduzir mulheres casadas, para lançar com taes obras a vergonha sobre os maridos

enganados; podem enfim, ter as mãos sujas, contanto que leve luvas. Em troca, o homem íntegro e austero que consumiu sua vida do trabalho, na honestidade e no sacrifício, e que criou para si próprio uma reputação com o seu procedimento, si em transe de honra não apella para a força ou para a violência, não comette e mata – esse homem, por ser generoso e por ser bom, deixa de ser ‘homem de honra’. É que a honra cavalheresca não é uma virtude: - é um lebreiro.”⁹⁰⁾

Mas, para além das decisões da justiça acerca dos casos já apresentados, foi possível perceber, nas declarações dos sujeitos, alguns traços culturais dessa sociedade. No caso de Genoveva, os depoimentos tinham como preocupação primeira a possibilidade de ter sido outro o agente deflorador, o que nos leva a pensar sobre a fragilidade da palavra da mulher naquele momento.

Entretanto, também podemos observar nesse interesse, uma tentativa de preservação da célula familiar por meio da negação da autoria do pai. Pois, sendo ele, dentro da hierarquia familiar, o maior detentor de poder, caberia a ele o papel de protetor, e não o de desagregador. Ao mesmo tempo, pai e mãe, por meio dos seus depoimentos, fornecem-nos elementos bastantes importantes sobre como, dentro de sua lógica, teriam solucionado o problema via arranjo de um casamento. O que nos permite pensar nos valores culturais próprios dessa sociedade.

“De forma histórica, a sexualidade feminina tem sido controlada especialmente pela família e pelo casamento. Sem bem mais precioso a guardar, a zelar, foi personificado na literatura jurídica como HONRA, mas não especificamente a honra da mulher, mas a da família, do marido.”⁹¹⁾

⁹⁰⁾ JORNAL A TRIBUNA. 28/08/27. A Honra. 2ª pg.

⁹¹⁾ PUGA DE SOUSA. Vera Lúcia. op. cit., 1998. p. 185.

O que observamos, ainda, é que parece ter existido, na sociedade do início de século, uma certa cumplicidade em relação a essa modalidade de violência. Puga de Sousa aponta-nos a necessidade de *“pensar na cumplicidade de homens e mulheres que, de certa forma, acabam por desconstruir a idéia de negatividade e de repressão, ao tornarem positiva, a violência no viver cotidiano.”*⁽⁹²⁾

Os resultados – desses e de outros processos – indicaram a convivência também do júri – formado por representantes da sociedade –, o que nos autoriza a perceber em certo consentimento da violência por parte de seus integrantes.

Outro ponto importante é o fato da família “esconder” o caso, sendo necessária a intervenção da promotoria, para que a causa fosse julgada. Este aspecto remete-nos ao problema da publicização da vítima nesses casos de violência sexual, no interior do lar. Até os dias de hoje, este é um dos fatores que impedem que os casos sejam levados a público. Muitas das vítimas preferem o silêncio a verem-se expostas, ou a publicizarem a conduta do pai.

Daí a importância deste tipo de estudo, pois é por meio do silêncio das partes que estes violentadores permanecem, muitas vezes por anos, molestando seus filhos, mulheres, sem que possa haver uma denúncia. Mas, ao observarmos que, mesmo sendo feita a denúncia pela promotoria, naquele momento, a justiça absolveu um réu confesso. Assim, podemos pensar nas contradições entre os valores culturais presentes nas práticas cotidianas e os discursos que permeavam essa sociedade.

Ainda sobre a questão da publicização dos casos de violência sexual no interior dos lares, os casos apresentados neste trabalho foram escolhidos, pois, mesmo estando datados no início do século, persistem até hoje, e, boa parte dos indiciados em

⁹² Idem. p. 14.

crimes sexuais faziam e ainda fazem parte das relações de conhecimento das vítimas. Segundo dados colhidos por Silvia Pimentel, da PUC/SP, 70% das vítimas, atualmente, em crimes de estupro, conheciam ou mantinham alguma relação familiar com os estupradores.⁽⁹³⁾ Em nosso trabalho de iniciação científica⁽⁹⁴⁾, verificamos que cerca de 71,5% dos indiciados faziam parte do universo familiar das vítimas, o que demonstrou que, mesmo com a diferença de momentos históricos e espaços geográficos, Uberlândia não fugiu aos padrões nacionais.

É preciso, então, entender porque esses casos encontraram brechas para receberem tais sentenças favoráveis aos indiciados. No que diz respeito aos crimes perpetrados por pais biológicos, existiam “álibis” no interior da própria lei, conforme podemos observar nas palavras do jurista Viveiros de Castro:

“Nos crimes de defloração e de estupro a qualidade do delinquente é um a circunstância agravante quando entre elle e a offendida existem laços de sangue e parentesco, relações de dependência, facilidade para realização do attentado, impossibilidade de reparar o mal pelo casamento.”⁽⁹⁵⁾

Ou seja, o incesto não era considerado um crime em si, mas sim, um agravante de penalidade⁽⁹⁶⁾.

“Por mais repugnante e monstruoso que seja o incesto, não constitui isoladamente um crime. A qualidade de ascendente ou de irmão é apenas uma agravante nos

⁹³ REVISTA ÉPOCA. Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo: Globo, ano I nº 19, 28 de setembro de 1998, P. 41.

⁹⁴ CANTELLI CASTRO, Ana Paula. VIOLÊNCIA DE GÊNERO: OS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA DA HONRA E HONESTIDADE DAS FAMÍLIAS E DO ULTRAJE AO PUDOR E CRIMES CONTRA OS COSTUMES – UBERLÂNDIA 1900-1940 Relatório PIBIC/CNPq, 1999.

⁹⁵ VIVEIROS DE CASTRO, Francisco José. OS DELICTOS CONTRA A HONRA DA MULHER. Rio de Janeiro: Ed. Freitas Bastos & Cia., 1936. P. 140.

⁹⁶ Segundo o Código penal de 1890: “crime é a violação imputável e culposa da lei”, enquanto que agravante de penalidade são circunstâncias que podem influir na agravação ou atenuação das penas àqueles aplicáveis. A este respeito ver: PIERANGELLI, José Henrique. CÓDIGOS PENAIS DO BRASIL: EVOLUÇÃO HISTÓRICA. São Paulo: Ed. Jolovi, 1980.

CÓDIGO PENAL DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890)

crimes de defloração ou de estupro. Portanto, se a mulher é maior, se a cópula effectua-se sem o emprego de violencias, como seu consentimento, livre e espontaneo, a lei não se preocupa desta aberração. (...) a lei deve prescindir dellas e não causar com um processo escandaloso maiores do que aquelles que intenta corrigir. Este pudor das leis é de bom effeito na sociedade, que algumas vezes mais se desmoraliza com o exemplo do que com a prudencia”¹⁹⁷

Podemos concluir, portanto, que nossa sensação de negação dessa modalidade de crime estava amparada pela lei e pelos costumes da sociedade. O incesto, que foi considerado pelo jurista como “monstruoso”, “repugnante”, “aberração”, não estava previsto em lei. E mais, segundo esse mesmo jurista, o “pudor” das leis teria um efeito benéfico na sociedade, visto que a punição e, por conseguinte, a publicização traria maiores malefícios, pois “mais desmoraliza com o exemplo do que com a prudência”.

Assim, a necessidade dessa “prudência” parece-nos estar mais próxima de uma cultura, de costumes sociais, do que propriamente ligada à fala de juristas, que incidem valores, julgando monstruosos esses crimes. Desta forma, as sentenças favoráveis aos pais biológicos indiciados, citados neste trabalho – processo s/nº de 1912 e o processo s/nº de 1923 –, estavam teoricamente amparadas pela lei, ou seja: foram consideradas como agravantes e não crimes em si. Essa “prudência” também pode ser entendida como o “silêncio”, um silêncio que preservava a família, ao mesmo tempo em que reiterava as relações de dominação por meio do reforço dos papéis sexistas.

¹⁹⁷ VIVEIROS DE CASTRO, Francisco José. Op. cit., p. 141.

Para transformar essas relações hierárquicas de poder, que mormente “justificam” a violência doméstica, é necessário, num primeiro momento, dar visibilidade a esses casos. Ao lado disso, segundo Puga de Sousa,

“seria preciso converter valores que são propagados dentro e fora de nossas casas. É começar pelo discurso sexista que reforça papéis, produção econômica, diferença biológicas, passando pelas leis e normas dispostas em códigos de posturas, penais, delimitam as ações femininas, exigindo sua submissão ao masculino.”¹⁹⁸

Os caminhos a serem trilhados para essa transformação já estariam abertos, visto que diversos pesquisadores, ONGS, estão conseguindo quebrar os “muros” do silêncio que guardam histórias de violência. Nossa intenção foi apresentar uma parte, mesmo que pequena, da diversidade do acervo que está hoje colocado à disposição dos pesquisadores. Resta agora continuar a preservar essa memória violenta, lutando para que esses casos sejam postos a público, permitindo, no mínimo, a sua visibilidade.

¹⁹⁸ PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. Violência e desgoverno: o desaparecimento do jardim das delícias. In: _____ & MACHADO, Maria Clara Tomaz.(Orgs.). INVENTÁRIO DOS PROCESSOS CRIMINAIS EM UBERLÂNDIA 1960-1980. Uberlândia: CDHIS/Instituto de História/UFU, 2000. p. 26

ANEXO

FICHA PROCESSOS CRIMINAIS

CIDADE:ESTADO: N° PROCESSO: ANO

TIPO DE CRIME:ART.:

HORA:LOCAL:

MOTIVO CITADO PELO INDICIADO:

INDICIADO	VÍTIMA
NOME	NOME
NACIONALIDADE	NACIONALIDADE
PROFISSÃO	PROFISSÃO
COR	COR
GRAU DE INSTRUÇÃO	GRAU DE INSTRUÇÃO
ESTADO CIVIL	ESTADO CIVIL
GRAU DE PARENTESCO	
ANTECEDENTES: SIM () NÃO ()	

EXAME DE CORPO DE DELITO:

TIPO DE INSTRUMENTO OU ARMA:

PENA: CONDENADO A_____. CUMPRIU _____

P●STO EM LIBERDADE CONDICIONAL APÓS _____

ABSOLVIDO: () MULTA: _____ CASOU-SE: () FUGIU: ()

PASSIONAL: () TENTATIVA DE SUICÍDIO APÓS O CRIME: ()

RECURSO:

RESULTADO FINAL:

OBSERVAÇÕES:

FONTES:

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

CAPRI, Roberto. O Brasil e seus Estados; Minas e seus Municípios. 1916.

Jornais:

Nova Era, Ano de 1907.

O Progresso, Anos de 1908 a 1912.

A Tribuna, Anos de 1919 a 1936.

ARQUIVO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA EM HISTÓRIA – CDHIS.

CAPRI, Roberto. O Município de Uberabinha. SP. Capri Andrade e Editores, 1916.

TEIXEIRA, Tito. **BANDEIRANTES E PIONEIROS DO BRASIL CENTRAL: HISTÓRIA DA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.** Uberlândia: Ed. Uberlândia Gráfica Ltda, 1ª edição, 1970.

Coleção Milton Porto:

ARANTES, Jerônimo. **COMO FIZERAM UBERLÂNDIA.** 1972.

PREFEITURA, Municipal de Uberlândia. **MONOGRAFIA DE UBERLÂNDIA.** Rio de Janeiro: Universal, 1957.

ARQUIVO GERAL DO FÓRUM ABELARDO PENNA:

Processos criminais da 1ª Vara – 1892/1940.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARDAILLON, Danielle e DEBERT, Guita Grin. **QUANDO A VÍTIMA É MULHER. ANÁLISE DE JULGAMENTOS DE CRIMES DE ESTUPRO, ESPANCAMENTO E HOMICÍDIO.** Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Brasília, 1987.
- AVANCINI, Marta. Nas ondas da Rádio Nacional. In: **HISTORIA E PERSPECTIVAS.** Uberlândia: Gráfica UFU, Vol.1 n.º 1, Jan/Jun, 1992.
- BAUDRILLARD, Jean. **DA SEDUÇÃO.** Campinas: Papirus, 1992.
- BECCARIA, Casare. **DOS DELITOS E DAS PENAS.** São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- BRANCO, Vitorino Prata Castelo Branco. **O ADVOGADO DIANTE DOS CRIMES SEXUAIS.** 3ª ed., São Paulo: Sugestões Literárias, 1973+
- BRUSCHINI, Cristina e SORJ, Bila (orgs.). **NOVOS OLHARES: MULHERES E RELAÇÕES DE GÊNERO NO BRASIL.** São Paulo: Marco Zero/Fundação Carlos Chagas, 1994.
- CANTELLI CASTRO, Ana Paula. Discursos Morais e a Ética Jurídica que se Evidenciam nos Crimes contra as Mulheres - Uberlândia 1900-1940. In: **ANAIS DO XI ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH,** 1998.
- CHAUÍ, Marilena. **REPRESSÃO SEXUAL ESSA NOSSA (DES)CONHECIDA.** São Paulo: Brasiliense, 1991.
- CÓDIGO PENAL.** (Decreto Lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940) e Legislação complementar. Atualização e índices Dr. Floriano Aguiar Dias, Rio de Janeiro: Cia Forense de Artes Gráficas, 1962.
- FRANCO, Alberto Silva **CÓDIGO PENAL E SUA INTERPRETAÇÃO JURISPRUDENCIAL.** (et al). 2ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1987.
- CÓDIGO PENAL DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. 1890**
- DONZELOT, Jacques. **A POLÍCIA DAS FAMÍLIAS.** Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- DURAND, Emmanuèle & Outras. **LIBERAÇÃO DA MULHER: ANO ZERO.** Belo Horizonte: Interlivros, 1978.
- ENGEL, Magali. **MERETRIZES E DOUTORES. SABER MÉDICO E PROSTITUIÇÃO NO RIO DE JANEIRO (1840-1890).** São Paulo: Brasiliense, 1989.
- ESTEVES, Martha de Abreu. **MENINAS PERDIDAS. OS POPULARES E O COTIDIANO DO AMOR NO RIO DE JANEIRO DA BELLE ÉPOQUE.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

- FAUSTO, Boris. **CRIME E COTIDIANO. A CRIMINALIDADE EM SÃO PAULO (1880-1924)**. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- FOUCAULT, Michel. **HISTÓRIA DA SEXUALIDADE. A VONTADE DE SABER. Vol. 1**, Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- _____. **VIGIAR E PUNIR. HISTÓRIA DA VIOLÊNCIA NAS PRISÕES**. Petrópolis: Vozes, 1983.
- GAY, Peter. **A EXPERIÊNCIA BURGUESA DA RAINHA VITÓRIA A FREUD. O CULTIVO DO ÓDIO**. São Paulo: Cia das Letras, 1995.
- GREGORI, Maria Filomena. **CENAS E QUEIXAS. UM ESTUDO SOBRE MULHERES, RELAÇÕES VIOLENTAS E A PRÁTICA FEMINISTA**. São Paulo: Paz e Terra, 1992.
- LIMA, Lana Lage da Gama (org.) **MULHERES, ADÚLTEROS E PADRES. HISTÓRIA E MORAL NA SOCIEDADE BRASILEIRA**. Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1987.
- LUHMANN, Niklas. **O AMOR COMO PAIXÃO. PARA A CODIFICAÇÃO DA INTIMIDADE**. São Paulo: Bertrand Brasil/DIFEL, 1982.
- LUZ, Madel T. (org.) **O LUGAR DA MULHER**. Rio de Janeiro: Graal, 1982.
- LYRA, Roberto. **O AMOR E A RESPONSABILIDADE CRIMINAL**. São Paulo: Saraiva, 1932.
- MEZAN, Renato. **A SOMBRA DE DON JUAN E OUTRO ENSAIOS**. São Paulo: Brasiliense, 1993.
- NOLASCO, Sócrates. **O MITO DA MASCULINIDADE**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.
- PAIVA, Vera. **EVAS, MARIAS, LILITHS... AS VOLTAS DO FEMINISMO**. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- PIERROT, Michelle. **OS EXCLUÍDOS DA HISTÓRIA. OPERÁRIOS, MULHERES, PRISIONEIRO**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- PIERANGELI, José Henrique. **CÓDIGOS PENAI DO BRASIL: EVOLUÇÃO HISTÓRICA**. São Paulo: Ed. Jalovi, 1980.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). **CRIME, VIOLÊNCIA E PODER**. São Paulo: Brasiliense, 1993.
- PITTMAN, Frank. **MENTIRAS PRIVADAS. A INFIDELIDADE E A TRAIÇÃO DA INTIMIDADE**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. **Internatos**. In: **CADERNO ESPAÇO FEMININO. N.º 1**, Uberlândia, Gráfica da UFU, Jan/Jun/1994.
- _____. **PUGA DE SOUSA, Vera Lúcia. Violência e desgoverno: o desaparecimento do jardim das delícias**. In: _____. & MACHADO, Maria Clara Tomaz.(Orgs.). **INVENTÁRIO DOS PROCESSOS CRIMINAIS EM UBERLÂNDIA 1960-1980**. Uberlândia: CDHIS/Instituto de História/UFU, 2000. p. 26

- _____. Encontros e Desencontros: Vivências nos anos 60. In: REVISTA HISTÓRIA E PERSPECTIVAS. N.º 8, Uberlândia: Gráfica da UFU, Jan/Jun/1993.
- _____. ENTRE O BEM E O MAL (EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE – ANOS 60 – TRIÂNGULO MINEIRO). Dissertação de Mestrado, São Paulo: USP, 1991.
- _____. PAIXÃO, SEDUÇÃO E VIOLÊNCIA. 1960-1980. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 1998.
- RAGO, Margareth. OS PRAZERES DA NOITE. PROSTITUIÇÃO E CÓDIGOS DA SEXUALIDADE FEMININA EM SÃO PAULO (1890-1930). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- _____. DO CABARÊ AO LAR. A UTOPIA DA CIDADE DISCIPLINAR. BRASIL (1890-1930). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- RIBEIRO, Renato Janine. A SEDUÇÃO E SUAS MÁSCARAS. ENSAIOS SOBRE DON JUAN. São Paulo: Cia das Letras, 1988.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B e ALMEIDA, Suely de Souza. VIOLÊNCIA DE GÊNERO. PODER E IMPOTÊNCIA. Rio de Janeiro: REVINTER, 1995.
- SAMARA, Eni de Mesquita. AS MULHERES, O PODER E A FAMÍLIA. SÃO PAULO, SÉCULO XIX. São Paulo: Marco Zero/Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, 1989.
- SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: EDUCAÇÃO E REALIDADE. 16(2):5-22, Porto Alegre: Jul/Dez, 1990.
- SHALHOUB, Sidney. TRABALHO LAR E BOTEQUIM: O COTIDIANO DOS TRABALHADORES NO RIO DE JANEIRO NA BELLE EPOQUE. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- _____. VISÕES DA LIBERDADE: UMA HISTÓRIA DAS ÚLTIMAS DÉCADAS DA ESCRAVIDÃO NA CORTE. SP: Cia das Letras, 1990
- SIBONY, Daniel. SEDUÇÃO. O AMOR INCONSCIENTE. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- SILVA, Marlise Vinagre. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: QUEM METE A COLHER? São Paulo: Cortez, 1992.
- SZNICK, Valdir. CRIMES SEXUAIS VIOLENTOS. São Paulo: Ícone, 1992.
- VAINFAS, Ronaldo (org.). HISTÓRIA E SEXUALIDADE NO BRASIL. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- VÁRIOS AUTORES. A VIOLÊNCIA BRASILEIRA. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- VÁRIOS AUTORES. OS SENTIDOS DA PAIXÃO. São Paulo: Cia das Letras, 1987.